SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2210

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

No edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nº 2199 e no Diário Oficial do CIMPAJEÚ, nº 18, através de um extrato, nota-se que ocorreu um erro de digitação.
No Edital, onde se lê:
4.1.1. Documentação relativa ao Cadastramento:
Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura de cada município.

Leia-se:
4.1.1. Documentação relativa ao Cadastramento:
Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CIMPAJEÚ.

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro - CIMPAJEÚ

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de novembro de 2018.

Esta errata encontra-se publicada no seguinte endereço eletrônico:
http://www.cimpajeu.pe.gov.br/documments/errata-processo-administrativo-no-002-2018-tomada-de-preco-no-001-2018/

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:18CA8C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSEMBLEIA GERAL - COMAGSUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII c/c Artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade do Protocolo de Intenções, Leis Autorizativas dos Municípios-Membros do Consórcio, ficam convocados para **Assembleia Geral do COMAGSUL** os Representantes Legais, Prefeitos dos Municípios integrantes da Autarquia e/ou Prepostos, a ser realizada em local, data e horário abaixo descritos, com a seguinte

ORDEM DO DIA:
Local: Prédio Sede do COMAGSUL
Rua 11 de Setembro, 120, BR-104/Km 87, Agrestina-PE.
Em frente ao Escritório da COMPESA;
Dia: Sexta-feira;
Data: 14 de dezembro de 2018;
Horário: 09h30min, em primeira convocação, e às 10h30min, em segunda convocação, na forma dos arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia;
Objeto 1: Apreciação e votação do Orçamento da Autarquia para o Exercício financeiro 2019;
Objeto 2: Apreciação e votação de Resoluções assinadas pelo Presidente, *Ad Referendum*;
Objeto 3: Apreciação e votação do reajuste da remuneração dos membros do Grupo Gestor COMAGSUL;
Objeto 4: Deliberação sobre demais assuntos de interesse do COMAGSUL;
Objeto 5: Almoço de Confraternização.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em **05 de novembro de 2018.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Base Legal da Publicação:
Art. 97, I, a, da CE/89. Art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
Publicação com inteiro teor do Edital no Sítio Eletrônico:
www.comagsul.pe.gov.br 11. Atos Administrativos 11.1 Editais

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:D7E6C9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS

A Comissão de Pregão, torna pública a Retificação das matérias dos Termos de Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 5BB613AD, 747B67A0 e 191D8653, nas datas de 05/09/2018, 06/09/2018 e 04/10/2018, respectivamente. Onde se lê: R$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais). Leia-se: R$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F500E36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 038/2017/PMA

-Processo Nº: 021/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 038/2017/PMA.
-Contratado: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME.
-CNPJ Nº 00.956.047/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 26, 27, 28 e 29.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo Acrescido: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 03 de Setembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:019350E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 023/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para fornecimento de Material de Construção (Material de Alvenaria e Estrutura, Materiais Elétricos e Materiais Hidrossanitários), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114 e 116. No valor total de R$: 108.207,15 (cento e oito mil, duzentos e sete reais e quinze centavos) a empresa: SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTO EIRELI – CNPJ: 28.541.206/0001-48. O pregoeiro informa ainda que foi vencedora dos itens: 12,13,14,15,16,22,23, 41, 41A, 82, 82A, 83, 83A, 84, 84A, 85, 86, 104, 105, 106, 110, 111, 115, 117, 118, 119 e 120 no valor total de R$: 1.147.453,45 (um milhão cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a empresa: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE

Aliança 19 de novembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C63B6DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº: 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N°: 025/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP CNPJ: 19.111.911/0002-03 - para todos os itens no valor total de R$: 2.416.780,80 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Vigência: de 13/11/2018 a 13/11/2019..

Aliança 19 de novembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C6823E63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº: 019/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N°: 014/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018. Formalização de ata de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO – MEDICO – HOSPITALAR EIRELI – EPP- CNPJ: 31.401.798/0001-07 - para os itens: 01, 02, 04, 06, 09, 12, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 58 e 61, no valor total de R$: 43.077,95 (quarenta e três mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 13/11/2018 a 13/11/2019.

Aliança 19 de novembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:864A4044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto Nat.: Compras

Objeto: Registro de Preços para aquisição de reagentes e material de consumo de uso laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 33.531,07
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 30/11/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital e anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 19 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F04ACD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 048/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 048/2017-CPL**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza urbana do Município de Angelim-PE. **VIGÊNCIA:** 02/11/2018 à 02/11/2019. **Contratada: MGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**, CNPJ Nº 05.008.761/0001-03.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7A45F520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 002/2018

CONTRATO Nº 048/2018 – CPLC. Contratante: Município de Angelim através da Secretaria de Educação e Cultura. **Contratada**: Grupo Informal de Agricultores, representado por Adriana Severina de Melo Santos, CPF 076.905.994-51. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da Rede de Educação Básica Pública (FNDE/PNAE). Valor Global: R$ 16.025,50. Vigência: até 31 de Dezembro contados a partir da data de assinaturas.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1DC8F484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 002/2018

CONTRATO Nº 049/2018 – CPLC. Contratante: Município de Angelim através da Secretaria de Educação e Cultura. **Contratada**: FORNECEDOR INDIVIDUAL, representado por José Pedro da Silva, CPF 576.445.604-59. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da Rede de Educação Básica Pública (FNDE/PNAE). Valor Global: R$ 1.689,60. Vigência: até 31 de Dezembro contados a partir da data de assinaturas.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1DD98C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 073/ 2018 – GDP/AEDA

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Professora **Rosa Maria dos Reis e Arruda**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 093/2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Seles das Chagas Alves**, portadora da identidade n.º 2.046.551 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 488.268.714-34, titular do cargo efetivo de Professor Universitário, Especialista, Classe II, Nível F, 200 h/a, matrícula n.º 17, lotada na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, 19 de novembro de 2018.

ROSA MARIA DOS REIS E ARRUDA
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:542F5CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00109/2018. Processo Nº: 00090/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Seminário de Formação Continuada para os Professores da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE, tendo como tema central: "Construindo Perspectivas para EJA, de acordo com as Novas Competências da Base Nacional Comum Curricular. DOTAÇÃO: As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento anual da Secretaria de Educação com dotação orçamentária e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental EJA e Elemento de Despesa previsto para o exercício de 2018, e conforme conveniado com MEC/ FNDE / Programa EJA Novas Turmas 2017/ 2018. Programa de Trabalho: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - Programa de Manutenção das Novas turmas de EJA - PEJA Despesa: 1568 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 13 - Outras Transferências do FNDE. Id - Uso: 0.1.37 - Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação . Contratado:

Dayane M B de Araujo. CNPJ: 18.557.245/0001-80. Valor R$100.000,00. Vigência: de 12/11/2018 a 12/03/2019.

Belo Jardim, 12/11/2018.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:601F51C5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 0105/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializado de IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com ênfase na utilização de ferramental moderno da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados totalmente para o ambiente WEB, para a gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim (PMBJ). **FICA ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu devido à ajustes no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 19/11/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F6F38F15

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00106/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fins de aquisição de Mobiliário para atender às necessidades das Creches Municipais do Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 368.194,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/12/2018 às 11:30h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 19/11/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7193F52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RECURSO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 071/2018 Pregão Presencial N.º 039/2018Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, monitoramento, acompanhamento e na manutenção de sensores de movimentos e sistemas d alarmes para atender as necessidades da Secretaria de educação e das Escolas Municipais. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – ME, apresentou recurso dentro do prazo pedindo pela inabilitação da empresa vencedora do certame. Dentro do prazo legal a empresa ALYSSON KENNEDY BEZERRA DOS SANTOS – ME, apresentou suas contrazões. De posse disso, em análise dos pedidos o chefe do poder executivo no uso de suas atribuições NEGOU PROVIMENTO. Mantendo a interpretação do Pregoeiro do Município.

Bezerros, 19/11/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DFE856FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicaraos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018, que tem como objeto Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal destinados a atender o Hospital Municipal e SAMU através do Fundo Municipal de Saúde do município do Bom Jardim - PE, com abertura da sessão para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação prevista para o dia 29/11/2018 às 09:00h, fica adiada ***SINE DIE***, para ajustes necessários no edital e planilhas de preços referente ao objeto a ser licitado. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim- PE, 19 de novembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DA ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:76B519BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
CASA JORGE DOMINGOS RAMOS - DECISÃO DA PRESIDENTE

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado enviou a esta Câmara Municipal de Vereadores, a Prestação de Contas do ano de 2015, Processo TC nº 161000151-8 de interesse do ex-prefeito de Buíque, JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO**,** recomendando que esta Casa rejeite a referida Prestação de Contas, conforme o PARECER PRÉVIO, que integra o Processo em discussão.

Em seguida, o Tribunal de Contas enviou a esta Presidente no dia 18 de setembro de 2018, o Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0543/2018, recomendando que o julgamento da mencionada Prestação de Contas deve ocorrer no prazo máximo de sessenta dias, como determina o artigo 86, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

No referido Oficio, o TCE pede seja observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de sessenta dias para o devido pronunciamento previsto na Constituição estadual.

Ainda no mencionado Oficio, o Tribunal de Contas comunica que em até 75 dias contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos no art. 2º na Resolução nº 08/2013, como segue: a comprovação da notificação do interessado pela defesa; as atas das deliberações das comissões e plenário; o quorum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos; a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio; o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário e a comprovação da publicação.

Instaurado o processo de julgamento da Prestação de Contas, esta Presidência determinou que fosse notificado o Sr. Jonas Camelo de Almeida em seu endereço residencial na Rua Cícero Tenório de Carvalho, nº 135, centro, Buíque, para querendo, apresentar defesa escrita, ou através de advogado legalmente constituído, no prazo de quinze dias úteis, bem como fazer sustentação oral na sessão de julgamento.

Após ser notificado, o Senhor Jonas Camelo de Almeida Neto, requereu a dilação de prazo, o que lhe foi concedido para que apresentasse defesa até o dia do julgamento que foi designado para o dia 14 de novembro de 2018 e cuja notificação foi publicada no átrio desta Casa, da Prefeitura Municipal e no Fórum de Justiça dessa Comarca, além de ter sido publicada no Diário Oficial dos Municípios, como está documentalmente comprovado.

Ocorre que o referido ex-prefeito não foi localizado para tomar ciência da decisão que lhe concedeu mais prazo para se defender por escrito, em face de que na primeira tentativa de notificação os servidores da Casa foram informados que o ex-prefeito esta viajando ao Estado do Maranhão.
As demais tentativas foram frustradas quando por mais duas vezes os servidores da Casa se deslocaram à referida residência, que estava fechada e não foram atendidos, conforme declaração escrita juntada ao processo.

Por sua vez, os Correios através de Correspondência com AR – Aviso de Recebimento, conforme relatório enviado a esta Casa, também comprova que a correspondência foi devolvida após várias tentativas de ser entregue a referida postagem ao senhor ex-prefeito em seu endereço.

Assim sendo, como está cabalmente demonstrado e comprovado, esta Casa Legislativa está se deparando com a atitude do ex-prefeito de se ocultar para não ser notificado, não obstante as inúmeras tentativas, e tenta, dessa forma, impedir que esta Casa submeta sua prestação de contas ao julgamento justo e isento, como determinam as Constituições Federal e do Estado de Pernambuco, atitude que não se adequa ao Estado de Direito Democrático.

Aflora a toda evidência que essa tentativa do Senhor ex-prefeito obviamente não encontra amparo legal, tendo em vista que todos os atos praticados por esta Presidente estão sendo devidamente publicados a fim de que tome ciência pela imprensa e pelo Diário Oficial dos Municípios.

Contudo, esta Casa garante ao ex-prefeito o devido processo legal com o direito à ampla defesa e ao contraditório previsto na Constituição Federal nos termos do art. 5º, LV, que tem a seguinte redação: “aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes”.

Entendo, portanto, que se trata de aplicar os efeitos da revelia ao ex-prefeito, eis que tem se recusado sistematicamente em receber as notificações tanto postal, como através de servidores desta Casa, como pelo Diário Oficial dos Municípios.

Assim sendo, DECRETO A REVELIA do Senhor Jonas Camelo de Almeida Neto, ex-prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo, por força da Constituição Federal como já visto.

Entretanto, para assegurar o contraditório e ampla defesa ao senhor ex-prefeito, já nomeie defensor dativo na sessão que foi marcada para o dia 14 de novembro de 2018, mediante contratação às suas expensas, do advogado o Dr. Thiago dos Santos Rodrigues, que atuará como defensor dativo do ex-prefeito na sessão de julgamento designada para o dia 22 de novembro de 2018, e irá fazer sustentação oral, além de apresentar defesa técnica a esta Presidência que será imediatamente encaminhada às Presidências das Comissões de Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, a fim de emitam seus respectivos pareceres.

Publique-se novamente no Diário Oficial dos Municípios.

Buíque, 19 de novembro de 2018.

CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D93C8380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 078/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018

Processo N.º 078/2018. **Chamada Pública N**.º 003/2018 - **Objeto:** aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Valor Máximo: R$ 18.000,00 – (dezoito mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 06/12/2018 às 08:45 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 19 de novembro de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B08D3397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 079/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

Processo N.º 079/2018. **Pregão Presencial N**.º 038/2018 - **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de veículo tipo Caminhão trucado novo (zero KM), mais caçamba metálica reforçada, tipo Basculante para o município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 290.000,00 – (duzentos e noventa mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 03/12/2018 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CE006F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL DE VESTIBULAR – FACHUCA 2019.1

O Presidente da AEDECCA /FACHUCA - Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo e a Comissão do Vestibular, tornam público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o VESTIBULAR DA FACHUCA para os cursos oferecidos no 1º semestre de 2019, no período de 12 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019, na secretaria da IES, para ingresso aos Cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos, para preenchimento de vagas existentes obedecendo as seguintes instruções:

PUBLICAÇÃO: 12/11/2018

INSCRIÇÕES: 12 de novembro a 18 de dezembro de 2018.
PROVAS: 20/12/2018.
RESULTADOS: 26/12/2018.
PERÍODO DE MATRÍCULA: de 14 a 16 de janeiro de 2019.

I - DA NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO E VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	50	NOTURNO	8 SEMESTRES	Parecer CEE/PE nº 61/2014-CES
DIREITO	50	NOTURNO	10 SEMESTRES	Parecer CEE/PE nº 95/2018-CEE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	50	NOTURNO	8 SEMESTRES	Parecer CEE/PE nº 85/2014-CES
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	50	NOTURNO	8 SEMESTRES	Parecer CEE/PE nº 94/2018-CES
TECNÓLOGO EM LOGISTICA	50	NOTURNO	4 SEMESTRES	Parecer CEE-PE nº23/2016-CES
TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS	50	NOTURNO	4 SEMESTRES	Parecer CEE-PE nº52/2016-CES

II — DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições estarão abertas no período de 12 de novembro de 2018 a 18 de dezembro na secretaria da IES.
2. O candidato só estará inscrito no Processo Seletivo, após o preenchimento da ficha de inscrição e doação de 2kg de alimento não perecível.

III — DAS OPÇÕES

1. Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos cursos, objeto do presente do Concurso Vestibular 2019.1 - FACHUCA, considerando as vagas nos seguintes cursos: Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos.
2. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim.

IV — DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta de Prova de Redação, Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática.
1. O Candidato deverá fazer a Prova de Redação do Processo Seletivo no dia 20/12/2018.
2. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado.
3. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para que as vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso.
4. A FACHUCA utilizará a nota do ENEM como forma de ingresso em seus cursos para alunos concluintes do Ensino Médio.
5. Será exigida a nota mínima no ENEM de 350 pontos em qualquer um dos exames últimos três anos.

V – DAS CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTUDO

De acordo com a Lei nº 3.353, de 16 de abril de 2018, que estabelece descontos nos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA) aos servidores públicos municipais, do quadro efetivo e comissionado, do Estado de Pernambuco e dá outras providências. A bolsa concedida será de 20% do valor das mensalidades. O desconto é válido para alunos que comprovarem renda familiar de até 2,5 salários mínimos.
VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos.
2. Prazo de validade: os resultados do Vestibular FACHUCA 2019.1 têm validade para o 1º semestre de 2019.

VII – INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMAS E ALUNOS TRANSFERIDOS

O processo seletivo será realizado mediante a análise de currículo, do diploma de graduação, para os portadores de diplomas de curso superior concluído e para os alunos em processo de transferência, mediante a análise da matriz curricular do curso pretendido a ser realizada pela coordenação do curso.

VIII – ALUNOS COM PORTADORES DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL

Caso algum candidato(a) necessite de atendimento especial, a Instituição de Ensino nomeará um professor especializado para acompanhamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da FACHUCA.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E1669C54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº.203/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº184/2018 de 28 de setembro de 2018 e conceder a aposentadoria por invalidez a GENÉSIO ALVES LINHARES FILHO, mat. 136, no cargo de Professor Assistente, nível 2, lotado na FACHUCA – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este ato retroage seus efeitos a 02 de outubro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2018

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF4D00B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 077 /PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 303/2018 - **Processo Licitatório**: 107/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licenças de uso de plataforma de softwares para educação, com acesso pela internet baseado no conceito de Cloud Computing (Computação na nuvem), e hospedado em datacenter. A plataforma de softwares deverá realizar a gestão educacional da rede escolar e apoiar pedagogicamente os professores e alunos da rede municipal. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 6.909.000,00 (seis milhões novecentos e nove mil reais). **O NOVO EDITAL** encontra-se disponível. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital -DATA/HORA: 28/11/2018 às 10h00min (Horário de PE)**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:025355B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADO: IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 009/PMCSA-SEARH/2018. **Processo Administrativo** nº 347/PMCSA-SEARH/2018. **Processo Licitatório** nº 121/PMCSA-SEARH/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto** Seleção pública de pessoal para realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ/MF n° 09.211.443/0001-04, com sede na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, n.º 086, Chácara Agrindus, Taboão da Serra/SP, CEP. 06.763-020. **Taxas e afins:** Valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** pela inscrição dos candidatos a cargo de nível superior, e **R$ 40,00 (quarenta reais)** dos candidatos a cargo de nível médio. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9AD75CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: SRA. MARIA ANUNCIADA DE MOURA PEREIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 016/FMS/2018. **Processo** nº 130/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua João Celestino, n° 04, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, a ser destinado ao funcionamento da Unidade Saúde da Família de Rosário, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Sra. Maria Anunciada de Moura Pereira**, CPF/MF sob o n° 464.424.134-20. **Valor Total**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7F97709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 045/2017. Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Compra. Fornecimento de Lubrificantes. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 83.030,00. Vigência: de 12/07/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 045A/2017. Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: BEZERRA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 15.774503/0001-91. Valor R$ 10.980,00. Vigência: de 12/07/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 045B/2017. Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: BEZERRA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 15.774503/0001-91. Valor R$ 26.480,00. Vigência: de 12/07/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 045C/2017. Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: BEZERRA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 15.774503/0001-91. Valor R$ 7.320,00. Vigência: de 12/07/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 045D/2017. Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: BEZERRA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 15.774503/0001-91. Valor R$ 22.820,00. Vigência: de 12/07/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
(Gabinete) Prefeita

Contrato Nº: 028/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 4.815,10. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, Calumbi, 19 de novembro de 2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 029/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 4.6060,00. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

AFONSO MATEUS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 79.451,43. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R161.397,17. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação(Creche)

Contrato Nº: 032/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 315.518,63. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:2087A8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 033/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 98.447,77. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação (Mais Educação)

Contrato Nº: 034/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 40.088,49. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 035/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2017. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$ 79.451,43. Vigência: de 05/05/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 011/2017. Processo Nº: 006/2017. Pregão Presencial Nº 004/2017. CPL. Compra. Fornecimento parcelado de Pneus. Contratado: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA. CNPJ: 35.356.369/0001-16. Valor R$ 180.250,00. Vigência: de 23/03/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

AFONSO MATEUS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 016A/2017. Processo Nº: 007/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2017. Contratação de serviço de hospedagem. Contratado: ANDRÉCAVALCANTE DE ALENCAR DUARTE. CNPJ: 10.566.638/0001-48. Valor R$ 110.000,00. Vigência: de 22/03/2017 à 31/12/2017

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 023A/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 16.200,00. Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 023B/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 40.500,00. Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 023C/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 309.600,00. Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 023D/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 25.200,00. Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 023E/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 131.400,00. Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

MANOEL BERNARDO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 023F/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 70.200,00. Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
(Gabinete) Prefeita

Contrato Nº: 023G/2017. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R$ 195.300,00 Vigência: de 01/04/2017 à 31/12/2017

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 012/2017. Processo Nº: 012/2017. CPL. Inexigibilidade Nº 001/2017. Compra. Contratação de atração artística. Contratado: JOÃO PAULO BEZERRA ALBUQUERQUE. CNPJ: 23.781.998/0001-04. Valor R$ 3.500,00. Vigência: de 30/03/2017.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.

Calumbi, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:4BBE92BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, torna público a reabertura do Processo Licitatório – Chamada Pública nº 004/2018, cujo objeto destina -se: "**Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento no período de 12 (doze) meses, afim de atender a demanda dos alunos matriculados nas Escolas municipais e rede conveniada que ofertam o Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Programa Mais Educação". Valor Orçado:** R$ 843.450,00 (oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Fonte de Recursos**: proveniente do Governo Federal – Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**. Os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda deverão serem entregues à Comissão Permanente de Licitação – CPL até o dia 20 de dezembro de 2018 às 10:00hs, na Sala da CPL,** sito a Avenida Belmino Correia nº 2340, 1º Andar, Sala 01 – Timbi – Camaragibe/PE, local onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informação pelo fone: (81) 2129-9509 ou pelo e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com ou pelo portal da transparência: www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe: www.camaragibe.pe.gov.br; Horário de Atendimento no Órgão Municipal das 07:30 as 12:30hs.

Camaragibe-PE, 19 de novembro de 2018

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A4E5E12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 776/2018

Lei nº 776 /2018

Ementa: Dispõe sobre a reposição dos proventos de aposentadoria e pensões por morte, pagos àqueles que não possuem paridade com os servidores em atividade.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe –

FUNPRECAM àqueles beneficiários que não possuam paridade com os servidores em atividade serão reajustados, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.
§ 2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que tratam o caput e o § 1º.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de outubro de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Anexo I

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2018:

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
Em março de 2017	1,40
Em abril de 2017	1,07
Em maio de 2017	0,99
Em junho de 2017	0,63
Em julho de 2017	0,93
Em agosto de 2017	0,76
Em setembro de 2017	0,79
Em outubro de 2017	0,81
Em novembro de 2017	0,44
Em dezembro de 2017	0,26

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:7A090A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Serviços. Contratação de Empresa Especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no município de Camocim de São Félix, PE, em aterro sanitário licenciado. Valor: R$ 178.200,00. Data e Local da sessão de abertura: 03.12.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81)3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, PE, 19 de novembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:26868C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Município de Camocim de São Félix (PE), por ordem do Exmo. Prefeito, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS,** para realização das **FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE 2019,** no período de 25 a 27 de janeiro de 2019, na Av. Cel. João Bezerra, área central da cidade. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, 20, Centro, através do fone (81)3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 19 de novembro de 2018

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6C8C939C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00mi**n do dia **05 de dezembro de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica e Material Médico Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, PSF's e SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência**. Valor Máximo Aceitável: R$ **3.847.438,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 19 de novembro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B3583901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 026/2018 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00026/2018. Processo Nº: 0071/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICA DE VICENTE NERY, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, NO POVOADO INGÁ, EM CUSTÓDIA - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: M. Bastos Serviços, Locações e Construções - Eireli. CNPJ: 20.967.182/0001-81. Valor R$40.000,00.

Custodia, 13/11/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4A51C2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 026/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00083/2018. Processo Nº: 0071/2018. CPL. Inexigível Nº IN026/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICADE VICENTE NERY, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, NO POVOADO INGÁ, EM CUSTÓDIA - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: M. Bastos Serviços, Locações e Construções - Eireli. CNPJ: 20.967.182/0001-81. Valor R$40.000,00. Vigência: de 13/11/2018 a 13/12/2018.

Custodia, 13/11/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CCA7D081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 032/2018

Institui a Semana do Bebê no Município de Flores – PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Flores – PE, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica instituída no município de Flores – PE a Semana do Bebê, como uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF.

Art. 2º. A Semana do Bebê deverá ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.
Art. 3º. A semana do bebê integrará o calendário oficial do município de Flores – PE.
§ 1º. As Gestões das ações da Semana do Bebê ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Bem Estar Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo.
§ 2º. Poderá ser constituída comissão para organizar, realizar e avaliar o projeto da Semana do Bebê com a participação de entidades governamentais, não governamentais e sociedade civil.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposição em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores – PE, 12 de novembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F3DD969D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018 – PL Nº 053/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA a licitante G.E COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.486.436/0002-25, classificada nos itens os itens 1 à 10, que por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 19 de novembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:96DC59D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0227/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Diretora de Contabilidade e Execução Orçamentária, Símbolo FCA3, encontra-se gozando férias no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido Departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira**, matrícula nº 17-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a Secretaria de Finanças e Orçamento e a de Diretora de Contabilidade e Execução Orçamentária, pelo período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59B4EE77

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 036/2018 - AMSTT

"Dispõe sobre a Destituição e Nomeação de membro da Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos no pátio da AMSTT."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, o servidor **VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Mat. nº 7848,** da função de Membro da Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, o qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 049/2017-AMSTT, de 03 de Julho de 2017;

Art. 2º. Nomear, o servidor **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. nº 7348**, para a formação da **Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**;

Art. 3º. Após a substituição, a Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, ficará com a seguinte formação:

GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA, Gerente de Remuneração e Contratos da AMSTT, para exercer a função de Presidente da Comissão;

MERLENE ARAÚJO DA SILVA, Coordenadora de Estatística e Controle de Infrações da AMSTT, para exercer a função de Membro da Comissão;

APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe da Brigada de Trânsito, para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 4º. Caberá a **Comissão de Leilão de Veículos do Município de Garanhuns/PE** realizar os procedimentos administrativos sobre os veículos removidos, apreendidos ou retirados de circulação e retidos no pátio da AMSTT, cujos trabalhos realizar-se-ão junto ao órgão executivo de trânsito municipal, respeitando as normas e diretrizes do órgão estadual de trânsito com atribuições de operacionalizar os procedimentos relativos ao leilão de veículos nas condições acima mencionadas, bem como para promover a avaliação financeira e as condições de trafegabilidade, a fim de que se providencie, se for o caso, a baixa circulação definitiva de tais veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-PE) e se proceda, conforme dispõe o art. 328 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação em todo o território nacional, e ainda de acordo com o que estabelece a Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, assim como consoante as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º. Os valores arrecadados nos leilões realizados pela Comissão de Leilão de Veículos do Município de Garanhuns/PE serão, obrigatoriamente, depositados em Conta Corrente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, a qual fará a gestão dos recursos, sendo as liquidações das despesas acompanhadas pela referida Comissão de Leilão.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, 07 de Novembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13C0FE86

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. Aditivo para supressão de valor, referente à Prestação de serviços de consultoria jurídica específica para a câmara municipal de Garanhuns, na elaboração de pareceres jurídicos escritos e orais, interpretação das constituições federal e estadual, lei de responsabilidade fiscal, lei orgânica municipal e na elaboração e análise de projetos de lei no processo legislativo produzido pelo poder legislativo local, firmar orientação técnica jurídica às comissões parlamentares de inquérito, bem como o devido acompanhamento do funcionamento regular das mesmas, objetivando o desenvolvimento legal das ações. Contratado: **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** sob o nº 26.770.463/0001-26. Valor percentual da supressão de 20%. Valor global de R$ 25.500,00.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36B134E5

CODEMA
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS

Aos 08 dias do mês de novembro de 2018, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Garanhuns e participantes não membros para a realização da 2ª Assembleia extraordinária do ano de 2018, com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Discussão sobre as competências do CODEMA em relação à expansão urbana e projetos urbanísticos; 3) Cumprimento de critérios, parâmetros, definições legais e recomendações técnicas referentes ao planejamento urbano no território de Garanhuns; 4) Sistema de tramitação única dos projetos dos empreendimentos; 5) Estudos necessários para subsidiar mudanças no Plano Diretor; 6) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. O Edital de Convocação com a pauta foi encaminhada para os endereços eletrônicos cadastrados pelo CODEMA e no grupo de mensagens dos conselheiros em 29 de outubro de 2018. As 14h30 minutos estavam presentes Alissandra Trajano Nunes (UPE), Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Roberta Medeiros de Souza (UFRPE), Rogério Oliveira Melo (IFPE), Maria Eugênia Leite (AESGA), Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho (SEPLAG), Manoel Elpídio de Melo Neto (OAB), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Maria Francisca da Silva Galvão (SMS/VS). Como não membros conselheiros encontravam-se os representantes da empresa Viana e Moura Maria Glaubervânia Souza, James Charles Ruas Machado de Souza e Álvaro Antônio Pereira. Também estavam presentes os não membros Srs. Audálio Ramos Machado (vereador), Pedro Carlos Reinaux Maia (Secretário Municipal de Serviços

Públicos), Glaucio Costa, Altamir Pinheiro e Rodrigo de Barros Paes. Justificaram a ausência os representantes titular e suplente da CPRH, Márcio Geyton e Tafnes Andrade e a representante da GERE, Sra. Maria de Lourdes Antunes da Costa. Aproximadamente às 14h50min ingressaram Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (*Lions Club*), Iaponan Cardins de Sousa Almeida (UPE), vereadora Betânia Monteiro, Robert Kemper (ECONORDESTE), Luiz Roldão e José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE). Abrindo a reunião, o conselheiro Presidente Neemias Gueiros dá as boas vindas e apresenta os novos conselheiros Alissandra Nunes e Iaponan Almeida, recentemente indicados pela UPE para assumir como membros representantes desta IES. Iniciando a pauta com os informes, Neemias Gueiros fala sobre a Audiência Pública de Resíduos Sólidos a acontecer dia 14/11 no Auditório do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e pede a participação e divulgação dos presentes. Passando ao ponto de pauta 02, Luis Sebastião explana sobre a Lei 3.394/2006, que criou o CODEMA, abordando sobre o artigo 2º, em seus diversos incisos. Após a explanação dos incisos deste artigo, lê parecer do Procurador Municipal de Garanhuns de 2011, que trata da competência do CODEMA, parecer esse que considerou o CODEMA como sendo competente para assuntos de Ambiente Natural o que, em sua opinião, trata de tudo relacionado à solo, água, ar, fauna, flora, paisagem, dentre outros. Passa a falar da Lei Municipal 4.224/2015, que criou e implementou o Sistema Municipal do Meio Ambiente. Informa que nessa Lei o CODEMA consta como Órgão Consultivo e Deliberativo do Sistema como um todo, Órgão de Assessoramento ao Executivo e também é destacado como um dos Instrumentos e como Órgão de Controle Social deste Sistema. Lê também as disposições que determinam avaliação prévia do CODEMA. Registra-se o ingresso de Marília Macedo (SDRMA), Paulo Jorge Valença (*Rotary Club*) e do Promotor de Justiça de Pernambuco, Domingos Sávio. Ainda com a palavra Luis Sebastião lê sobre o poder do CODEMA de rever os atos da Secretaria Municipal que alberga a pasta de Meio Ambiente, sendo o órgão decisório final, análogo ao que também se processa com os conselhos Estadual (CONSEMA) e Nacional (CONAMA) de Meio Ambiente. Lê ainda a Resolução CONSEMA 01/2018 de 18/10/2018, que reforça a necessidade dos conselhos municipais de meio ambiente com poder deliberativo para que possa haver o licenciamento ambiental municipal, em consonância com a Lei Complementar 140/2011. Finaliza informando que há diversos outros preceitos em outras Leis e na própria Constituição Brasileira, que confluem para a competência do CODEMA na avaliação e decisão de questões ambientais diversas, inclusive no tocante à expansão urbana e projetos urbanísticos. Após a explanação o Presidente Neemias abre a palavra aos presentes sobre a fala de Luis Sebastião, que reforça que não usou nenhuma palavra própria ou opinião sua, apenas leu o que já está determinado em Leis e Resoluções. Iaponan Almeida pede a palavra para se questionar sobre questões de hierarquia das leis citadas e outros esclarecimentos. Altamir Pinheiro pergunta quem são as pessoas e cargos do CODEMA. Luis Sebastião esclarece os membros e funções, sendo complementadas as informações por Neemias Gueiros e Marcos Renato F. Mattos. Registre-se o ingresso de Lucicláudio de Oliveira Góis, consultor jurídico da Procuradoria Municipal e do blogueiro Kleber Cisneiros. Na sequência, ponto de pauta 03, Cumprimento de critérios, parâmetros, definições legais e recomendações técnicas referentes ao planejamento urbano no território de Garanhuns, Marcos Renato expões sua fala, com diversas arguições no decorrer da mesma. Expõe os artigos da Lei 3.620/2008 e também aborda outras Leis, Resoluções, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais, demonstrando várias falhas que têm ocorrido nas aprovações de empreendimentos desde 2008 e que foram diversas vezes objeto de cobranças de providências pelo CODEMA. Fala que pelo Artigo 83º do Plano Diretor apenas podem ser loteadas glebas situadas na Zona de Alta Densidade (ZAD) e Zona de Transição (ZT) e respeitando os parâmetros já estabelecidos na mesma Lei, nos Artigos 36º e 41º, assim como no Anexo II, de forma que é vedado loteamento em SMP, SRA e ZEIS. Carlos Joazeiro fala que existe estabelecida no Plano Diretor a Análise Especial e Marcos Renato fala que tratará disso ainda na sua fala. Continua abordando que pelo Artigo 51º a ZAD deve priorizar saneamento ambiental e provisão de habitação de interesse social. Implementar um padrão de ocupação que amenize a densidade construtiva e não que aumente a densidade, como considera que vem sendo feito. Informa que no texto consta que esta Zona preconiza melhorar a qualidade e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos. Fala que no Artigo 52º está estabelecido que nos loteamentos na ZAD 50% será de lotes de alta densidade construtiva, com lote mínimo de 125 m², enquanto que 25% será por de lotes de média densidade com mínimo de 300 m² e 25% para lotes de baixa densidade (mínimo de 500 m²), o que não está ocorrendo e está causando uma urbanização segregacionista, não condizente com os conceitos modernos de municípios saudáveis que preconizam evitar os bolsões. Fala que na ZAD o mínimo exigido para áreas verdes é de 10% e iguais 10% para equipamentos urbanos. Fala de um ponto controverso e não aplicado até o presente que é o repasse ao poder público municipal, a título de outorga onerosa, de 10% dos lotes de alta densidade para destinação a programas de habitação de interesse social. Carlos Joazeiro fala que os loteamentos recentes já estão respeitando os mínimos de 10% de área verde e de 10% de equipamentos urbanos em função de suas ações na SEPLAG. Vereadora Betânia pergunta sobre quais são os interesses das construtoras, fala sobre o desabamento de prédio no Aloísio Pinto e de barreira no Vale verde, pelo que ela acredita ser devido às construções terem sido efetuadas de forma e em lugar errado, sem pensar na qualidade de vida da população. Manoel Elpídio Neto fala que o prédio que desabou foi construído sobre uma nascente, motivo que levou ao desmoronamento. Betânia pergunta se o CODEMA foi omisso ou conivente em fornecer as licenças destes empreendimentos. Luis Sebastião e José Adagmar Andrade falam que o CODEMA não é e nem foi omisso. Paulo Valença e José Adagmar falam que o CODEMA não emite licenças, não é de sua competência, pois é um órgão consultivo e deliberativo e não executivo. Luis Sebastião complementa informando que o CODEMA faz a análise prévia ambiental, de viabilidade, que é anterior à licença e que a competência de licenciar cabe ao Executivo, ouvido o CODEMA. Kleber Cisneiros, que está registrando a reunião em vídeo, fala de sua diligência a um empreendimento urbano e identificou que o esgotamento está sendo encaminhado para o riacho. Diz que o funcionário da empresa informou que o esgoto está sendo encaminhado para uma estação de tratamento legalmente, mas que a PMG joga no riacho. Charles Ruas se apresenta como empreendedor do loteamento em questão, fala que veio para a reunião pensando que era outra pauta, sobre seu empreendimento e comenta que a dinâmica do CODEMA deveria ser modificada para informar previamente às pessoas sobre a pauta para que venham para a reunião preparadas para o assunto. Fala que o interesse da empresa é o bem estar social e fornecer moradias dignas. Fala que seu empreendimento tem todas as licenças ambientais e cartas de viabilidade e que o corpo hídrico mais próximo fica distante, à cerca de 200 metros. Fala que suas obras são submetidas à fiscalizações periódicas da CPRH, da SSP e da CEF. Informa que a PMG emitiu documento em que aceitou operar e manter o saneamento e que estão muito tranquilos. Carlos Joazeiro fala que não estava na PMG à época e que hoje estão fazendo estudos para fazer operar a estação de tratamento de esgotos que deveria receber esses efluentes. Paulo Valença reforça que a licença na época foi emitida pela CPRH e que só em dezembro de 2015 foi feita a municipalização do licenciamento. O Sr. Gláucio Costa questiona o motivo que levou a percepção do erro apenas no ano de 2018, considerando que o empreendimento é de 2014 e desde pelo menos 2017 já haviam habitações ocupadas no loteamento. Betânia pergunta se a denúncia que recebeu é procedente e Manoel Elpídio fala que a discussão não é de um empreendimento específico, mas de empreendimentos como um todo. Gláucio Costa fala que esses problemas são para a Câmara de Vereadores resolver. José Adagmar com a palavra fala que as gestões anteriores do CODEMA sempre solicitaram que a Câmara envie representantes, mas que isso não tem ocorrido. Comenta que é boa a presença dos vereadores hoje, mas que isso deveria ser constante. Marcos Renato explica aos presentes sobre o questionamento de Charles Ruas, informando que a pauta desta reunião foi definida na última Assembleia Plenária, o que pode ser constatado na Ata da mesma. Fala que o Edital com a pauta foi encaminhado aos membros do CODEMA e para centenas de pessoas que possuem endereço eletrônico cadastrado em 29 de outubro, prazo coerente ao que está estabelecido no Regimento Interno. Continua falando da ZT, Artigo 56º, em que estabelece que esta Zona objetiva conter o processo de expansão urbana por meio de índices inibidores do adensamento da ocupação e também implementar vias de contorno ao núcleo urbano, o que vem sendo negligenciado. Fala que além do

estabelecido no Plano Diretor, outras Leis, algumas bastante antigas, não vem sendo respeitadas, como o Decreto Lei nº 271/1967, a Lei 6.766/1979, a Lei 10.257/2001, Lei 12.651/2012. Sobre esta última fala que antes dela já valia a Lei 4.771/1965 e antes o Decreto 23.793/34, ou seja, muito antes de 2008 e de 2018. Continua abordando que vários empreendimentos chegam ao CODEMA desde 2008 com inconsistências muito recorrentes, sobretudo de loteamentos que não atendem aos parâmetros do Plano Diretor e demais legislações em vigor, sobretudo nos parâmetros mínimos, que reforça serem mínimos, não podendo ser reduzidos. Cita o exemplo de não cumprimento do mínimo de área verde, que na Lei é de 10% e a OMS orienta ser 25%. Considera que isso ocasiona diversos prejuízos ao lazer e à qualidade de vida, ao microclima urbano, reabastecimento de lençol freático com redução das nascentes, aumento dos danos decorrentes de enchentes, redução de fauna, em especial avifauna, maior ocorrência de pragas como cupins e roedores, aumento da poluição visual, sonora, do ar, dentre outras. Sobre o mínimo de equipamentos urbanos, fala que o não atendimento ocasiona redução da oferta de equipamentos públicos como escolas, creches, postos de saúde, postos policiais, etc, elevando os custos públicos municipais pela obrigatoriedade da PMG em alugar ou comprar imóveis para implantar equipamentos ao invés de receber gratuitamente tais imóveis. Sobre a Análise Especial, fala que o Artigo 82º estabeleceu este instrumento para parcelamentos irregulares existentes anteriores à citada Lei, mas que devem as edificações manter a taxa de ocupação prevista para a zona. Considera claro, portanto, que a Análise Especial não se aplica à novos loteamentos para flexibilizar os mínimos, mas sim para "adequar às exigências necessárias" ao "desenvolvimento do município". Fala que não está prevista a Análise Especial para ZT em nenhuma hipótese e que esta análise é mais restritiva e não mais permissiva. Após discussão e explicação de questionamentos, continua a fala sobre as questões de acessibilidade, informando que a Lei Municipal 1.439/1969 estabeleceu calçadas largas para os pedestres (2,0 metros) e que a Lei Federal 10.098/2000 muitas vezes não está sendo cumprida. Fala que a largura de calçada/passeio foi estabelecida pelo Decreto Federal 5.296/2004 que deve seguir a NBR 9050 da ABNT que estabelece faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m, acrescida de 0,70m de faixa de serviço e que o meio fio (guia) não é parte desta conta, devendo ser acrescido. Fala que não existe qualquer possibilidade legal de flexibilizar os parâmetros como costumam ser questionados e que esse valor é o mínimo, havendo cálculo técnico para adequar a calçada a tamanhos maiores, conforme previsão de transeuntes. Fala que há empreendimentos previstos, implantados e em implantação com milhares de moradores, que certamente as calçadas teriam que ser maiores segundo a NBR 9050. Fala que as exigências do CODEMA, além de visar o bem comum, também resguardam os gestores de serem enquadrados em descumprimento de diversas Leis, como as Leis 8.429/1992, 9.605/1998 e Complementar 101/2000. Termina a fala citando rapidamente alguns estudos necessários para subsidiar mudanças no Plano Diretor. Manoel Elpídio Neto aprofunda as responsabilidades civis e criminais dos agentes públicos, empreendedores e mesmo dos conselheiros, diante das reais e potenciais falhas verificadas na tramitação e aprovação de empreendimentos e inicia a discussão do Pauta 04, Sistema de tramitação única dos projetos dos empreendimentos. Fala do sistema gratuito SEI, produzido e disponibilizado pelo Governo Federal e já adotado por vários órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive prefeituras pernambucanas. Aborda também outros sistemas semelhantes disponíveis. Fala que já houve casos de procedimentos encaminhados com envelopes vazios, anexos inexistentes, divergentes do informado, além do problema que há para o empreendedor, que precisa levar vários documentos em várias vezes para órgãos diferentes, causando morosidade, possibilidade de erros. Marcos Renato Mattos reforça que houve sim vários casos de documentos incompletos ou discrepantes que foram recebidos, e que nem sempre os projetos recebidos e avaliados pelo CODEMA eram iguais aos que estavam sob análise e aprovação do COMPUR ou da SSP, o que denota grave erro. Carlos Joazeiro fala que é muito importante essa integração e que irá verificar junto ao setor de TI da PMG a possibilidade de implantar a ferramenta. Manoel Elpídio fala que o sistema de tramitação única permitirá reduzir conflitos e agilizaria o processo. Carlos Joazeiro fala que agora a participação dele está sendo proveitosa, pois está de forma ativa no CODEMA. Fala que o COMPUR atualmente funciona e que não pode falar de como era antes de ele ser da PMG. Fala que a SEPLAG e o COMPUR "falam a mesma linguagem" e a intenção é que o mesmo aconteça com o CODEMA, como está acontecendo, quando há sobreposições de assuntos e coerência nas pautas comuns. Marcos Renato Mattos corrobora com a fala de Carlos Joazeiro, informando que sua contribuição agora no CODEMA tem sido muito proveitosa. Elogia a atuação do Secretário informando que quando considera algo errado se opõe, mas quando considera algo adequado elogia e que nesse momento elogia a atuação do mesmo. Continua a fala tratando da tramitação única, dizendo que tentou implantar quando estava na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que houve a resistência de alguns setores da PMG, inclusive do setor de tributação, mas que não entende o motivo da negativa. Charles Ruas fala de estudo da FGV que demonstra que o custo da burocracia custa 12% de um empreendimento. Fala que hoje há municípios que tem toda a tramitação em 45 dias em sistema online único e interligado entre vários órgãos. Luis Sebastião fala do Walmart que tramitou três procedimentos separados que poderiam ser condensados em um só, para evitar desperdício de tempo. Manoel Elpídio fala que as datas de reuniões e avaliações são diferentes entre diferentes órgãos, o que atrasa mais ainda o funcionamento da tramitação. Vereador Audálio fala que discorda do Sr. Glaucio Costa que disse que a Câmara é que tem que resolver essas questões, defendendo que os Poderes são independentes. Fala que o projeto de expansão urbana não foi aprovado em definitivo e que houve desmembramento do projeto para melhor e mais segura tramitação. Fala que levou em consideração os 21 pontos levantados pelo CODEMA e que faz sua atuação em defesa do bem comum, independente de empresas. Entendeu que deveria se abster da votação em função das posições que requeriam melhor estudo que o CODEMA requereu. Disse que o que foi aprovado foi a conversão de Zona de Transição em Zona de Alta Densidade e que isso está dentro das prerrogativas da Lei. Fala que é contra a partidarização política e que zela pelo bem comum. Charles Ruas repete suas falas sobre a tramitação que resultou na alteração dos parâmetros urbanísticos. Com a palavra Luis Sebastião fala que o Plano Diretor tem erros e que o CODEMA sempre pensou que a área de expansão deveria ser considerada e que, inclusive avaliaram isso quando requereram alterações em traçados de redes de linhas de transmissão. Neemias Gueiros pergunta aos presentes quais as propostas de deliberação sobre esta problemática, havendo ampla discussão. Marcos Renato defende que é necessário haver adequação do Plano Diretor, com seus respectivos estudos e procedimentos de consulta pública, para que se possam aprovar os loteamentos e expansões urbanas. Carlos Joazeiro fala que a PMG já iniciou alguns trabalhos para revisão do Plano Diretor, como a revisão textual e levantamentos de campo, mas que a revisão é complexa e requer tempo, além de estrutura física e pessoal qualificado, mas que foi dado o primeiro passo. Ampla discussão se formou sobre as competências, ações e omissões no decurso do prazo de 10 anos sem revisão, apesar de apontados desde cedo alguns pontos de inconsistência. Charles Ruas fala que a cidade é viva, que cresce, que a cidade não pode travar os projetos e esperar a revisão do Plano Diretor para voltar a aprovar projetos. Carlos Joazeiro fala sobre o o entendimento do COMPUR quanto a necessidade de alteração do zoneamento para implantação do empreendimento da Viana e Moura, e que para o conselho as características finais do tipo de empreendimento seriam de uma zona de alta densidade e não de transição. Após ampla discussão dos membros, Paulo Valença considerou que cada conselho, que cada secretaria, devem se juntar com legislativo e fazer a revisão. Considerou que as áreas urbanizadas de forma errada, devem ser corrigidas, que devem ser feitas as "mea culpas" e que quem cometeu erros deve ser responsabilizado, caso contrário não sairemos do lugar. Domingos Sávio sugere uma reunião conjunta entre CODEMA e COMPUR a ocorrer brevemente. Devido ao avançado da hora, os membros propuseram a deliberação de que a Secretaria de Planejamento e Gestão apresente o plano de ação e o que já existe de mapeamento do processo de revisão do Plano Diretor na próxima reunião do CODEMA de 29/11/2018, a ser reunião conjunta com o COMPUR. O Secretário de Planejamento informou que pode cumprir essa decisão. Em votação a deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes votantes e a reunião encerrou-se às 18h18min.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E67242B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4500/2018

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 4.158/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prazo contido no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.158/2015 fica prorrogado por 2 (dois) anos contados da data da publicação desta lei.

Art. 2º O prazo contido no artigo 3º da Lei nº 4.158/2015 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de novembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F75B7CA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4503/2018

EMENTA: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.065/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo segundo ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.065/2014, com a seguinte redação:
"**§ 2º** Aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de novembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C596B367

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4502/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bens imóveis da municipalidade à PRUMO Agroindústria e Comércio Exterior de Amidos Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio municipal os imóveis, terreno urbano com área de **3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08°51.707' / W036°29.622'**, **situado no Loteamento André Luiz, Bairro Dom Helder Câmara, Quadra 42-B**. Partindo-se do ponto "P0, com coordenada geográficas S08º51.707' / W036º29.622', limitando-se com a quadra 42-A rumo ao ponto "P1", com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do "P1" ao ponto "P2" com o ângulo interno de 90º00'00" com a distância de 75,00m limitando-se com a Rua – O; partindo-se do ponto "P2" ao ponto "P3" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a quadra Rua -10; partindo-se do ponto "P3" ao ponto "P0" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 75,00m limitando-se com a Rua – N, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 238,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 3.300,00m2 **e** terreno urbano com área de **3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08°51.724' / W036°29.672'**, **situado no Loteamento André Luiz, Bairro Dom Helder Câmara, Quadra 42-A**. Partindo-se do ponto "P0", com coordenada geográficas S08º51.724' / W036º29.672', situado na Avenida –C, rumo ao ponto "P1", com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do "P1" ao ponto "P2" com o ângulo interno de 90º00'00" com a distância de 75,00m limitando-se com a Rua – O; partindo-se do ponto "P2" ao ponto "P3" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a quadra 42-B; partindo-se do ponto "P3" ao ponto "P0" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 75,00m limitando-se com a Rua – N, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 238,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 3.300,00m2, perfazendo uma área de 6.600m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), conforme memoriais descritivos anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, os bens **públicos municipais descritos e caracterizados no art. 1º desta Lei, a *PRUMO Agroindústria e Comércio Exterior de Amidos Ltda*,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.113.366/0001-09**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os imóveis doados, terão como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de novembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0145133C

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4501/2018

EMENTA: EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à WV TRANSPORTES DE CARGA EM GERAL LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel, terreno urbano com área de **6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **08°51.782's / 036°29.749'w**, **situado no Loteamento André Luiz, Bairro Dom Helder Câmara**. Partindo-se do ponto **"P0"**, com coordenadas geográficas S08°51.782', W036°29.749', situado na Rua 14, rumo ao ponto "P1", com ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto "P1" ao ponto "P2" com ângulo interno de 90°00'00" com a distância de 150,00m limitando-se com a Rua N; partindo-se do ponto "P2" ao ponto "P3" com ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a Avenida C; partindo-se do ponto "P3" ao ponto "P0" com ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 150,00m limitando-se com a Rua M, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 388,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90°00'00" e obtendo assim uma área de **6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados)**, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a **WV TRANSPORTES DE CARGA EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.917.461/0001-51**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de novembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E165C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2018 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, com vigência retroativa a **05 de novembro de 2018**, do(a) servidor(a) **TAYLANA DAL CAROBO BRUM** que exerce função de PROFESSOR I - GM1, Matrícula Nº. 11.562, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge, militar do exército,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 133** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, persistindo o motivo da licença, esta deverá ser obrigatoriamente comprovada a cada dois anos de acordo com **§2º** do artigo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de novembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2E94CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1043/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de PSICÓLOGO, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA**, Inscrição nº. **129942,** Ordem de Classificação **16º,** portador(a) do CPF nº. **068.082.484-78.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de novembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:666DF5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **DANIELLE MARQUES RODRIGUES VILAR,** Matrícula nº. **11.735**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL (CC6)**, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Gratificação Complementar de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de novembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D07913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018-PMG

Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção de extintores e a sua correta sinalização para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e a sede da Secretaria de Educação. **Valor Máximo Admitido: R$ 218.447.67. Início do acolhimento das propostas:** 20/11/2018 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 03/12/2018 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 03/12/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 738266**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD35E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 122/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CARDIOLAB LTDA -** inscrito no CNPJ nº 01.116.589/0001-50. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ESPIROMETRIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIA). Valor Estimado Mensal: **R$ 60.182,70 (Sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 07 de novembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2186F2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SELEJ N° 001/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SELEJ N° 001/2018
A Secretaria Executiva e Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu/PE, através da sua Gestora, Sra. Renata Pessoa de Melo, faz saber que encontra-se disponível o Edital para **Credenciamento de atrações artísticas locais e/ou regionais, que atendam às exigências deste edital, para compor a grade de apresentações do Calendário Festivo do Município**. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação até às 09:00h do dia 07/12/2018. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 19 de novembro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva e Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:ACC2BCCC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 221/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 118/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: PSIRICO, para apresentação durante o Evento Igarassu em Festa 2018, no Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através da Empresa CETAP CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO, CNPJ N° 00.148.580/0001-69, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Igarassu, 27 de setembro de 2018.
Ednaldo Leite da Silva
Presidente da CPL 2.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 118/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 27 de setembro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8D6A5B76

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 222/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 119/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: BANDA SUPERKIDS, BANDA A BARCA MALUKA para apresentação durante a Festividade do Dia das Crianças, em Cruz de Rebouças, bairro deste Município, conforme Programação da

Secretaria Demandante, através das Empresas: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, A BARCA MALUKA LTDA, CNPJ nº 11.040.942/0001-10, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Igarassu, 28 de setembro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 119/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 28 de setembro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:415DDA35

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 121/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 232/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 121/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: PRETO JOYA, PAULINHO JIU, para apresentação durante a Festa do Jerico, na comunidade de Alto do Céu, deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.789.244/0002-98; VIRTUAL PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 29.579.374/0001-95, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Igarassu, 20 de novembro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 121/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 20 de novembro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B2EFA350

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 112/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
PROCESSO Nº 208/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 112/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: KID ANDROID, FAGNER CHAGAS, LUÍSA PÉROLA DO SAMBA, MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, RUBENS SANTOS, GLECIA MARCOLINO, CABOCLINHO URUBÁ, CAVALO MARINHO BOI TEIMOSO, TRIO FORRÓ DE CABEÇA, MARACATU AXÉ DA LUA, MARACATU DE BAQUE SOLTO DRAGÃO DEVORADOR, ABORTO DO CAVACO, GRUPO DE BACARMATEIROS MANDACARU, AFOXÉ ARÁ OMIM, PÉROLA DO SAMBA, para apresentação durante o Evento Igarassu em Festa 2018, no Polo Cultural, no Sítio Histórico deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 08.073.121/0001-75, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Igarassu, 23 de agosto de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 108/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 02 de Agosto de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:75E3D78E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO Nº 183/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 105/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: COCO DO MESTRE REIINHO E A TRIBO DE RAIZ, TRIO FORRÓ DE CABEÇA,
LIA DO CÔCO, GRUPO CULTURAL CÔCO JUREMADO, ROBERTO MAGNO E BANDA, para apresentações durante as Festividades Juninas 2018, em vários Polos Culturais, deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas: CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAL E DE TURISMO, CNPJ nº 14.915.628/0001-21; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Igarassu, 22 de junho de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 183/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 22 junho de 2018.

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:FC74195C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO Nº 212/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 116/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: DUDU DO ACORDEON, OS MARISQUEIROS, para apresentações durante o Evento Igarassu em Festa 2018, no Polo Cultural, no Sítio Histórico deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas: EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA 05774953483, CNPJ nº 18.764.466/0001-29; C.C. PAES BARRETO EIRELI, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Igarassu, 17 de setembro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 116/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 17 de setembro de 2018.

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:93846CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018/PMI. ATA DA SESSÃO REABERTURA

PREÂMBULO DA ATA DE SESSÃO.

Às 10h00min (Dez horas) do dia 13 (Treze) do mês 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO PRESIDENTE o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, equipe de apoio: Elimarcos Ramos da Silva e o senhor Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior. Para sessão de julgamento dos documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 apresentados na sessão do dia 31/10/2018.

OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA, ESTOJO E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – ABERTURA DA SESSÃO.

Foi declarada aberta a sessão para o recebimento e julgamento da documentação de habilitação apresentada para o Pregão nº 024/2018, nos termos do ART. 48, § 3° da Lei nº 10.520/2002. Devido o não comparecimento de nenhuma empresa ao certame, sendo que o mesmo já foi remarcado conforme pode ser verificado em ata do dia 31/10/2018, declaro a licitação FRACASSADA. Havendo interesse deverá a Secretaria em questão abrir novo processo para as aquisições dos materiais.

II- ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião às 10hs:35mm (dez horas e trinta minuto), lavrando a Ata, que após lida e achada conforme é assinada.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE V. JUNIOR
Equipe de Apoio
ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4E545852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"ESTABELECE O VALOR A PARTIR DO QUAL OS RESUMOS DOS EDITAIS DE PREGÃO SERÃO, TAMBÉM, PUBLICADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. ART. 4º, I, DA LEI N. 10.520/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), como o valor limite inicial, a partir do qual deverá o resumo do edital ser publicado, juntamente com a publicação em Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação, quando da realização de licitação, na modalidade pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de novembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:106BBCF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00098/2018
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 00030/2018

Vistos etc.

Considerando o teor do Parecer da Diretoria de Obras, onde se informa a constatação de erros na Planilha de Composição de Custos Unitários da Proposta apresentada pela Licitante N5 Construtora LTDA, fica esta intimada a apresentar, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação deste, a Planilha mencionada racionado dos erros apontados, sob pena de desclassificação, vedada a alteração no valor global da Proposta apresentada.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 19 de Novembro do ano de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Membro Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:01EC699B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2017 PROCESSO N°011/2017

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 107/2018
Proc. Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP,CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**, no valor total de**R$ 14.590,00(QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). Objeto:Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo, equipamentos e instrumentos Odontológicos destinados ás diversas Unidades de Saúde bucal do Município,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2018**.

ITAQUITINGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:E631DA2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2017 PROCESSO N°011/2017

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 111/2018
Proc. Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP,CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**, no valor total de**R$ 11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS). Objeto:Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo, equipamentos e instrumentos Odontológicos destinados ás diversas Unidades de Saúde bucal do Município,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **25 DE JULHO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:E9F71707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2018 INEXIGIBILIDADE N°005/2018 CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018 PROCESSO N°046/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 112/2018
Proc. Nº 046/2018 - INEXIGILIDADE N°005/2018
CHAMADA PÚBLICA N°003/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**L DA CONCEIÇÃO DIAGNOSTICOS ME,CNPJ Nº 21.562.008/0001-11**, no valor total de**R$ 32.994,55 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto:Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Itaquitinga - PE, seguindo valores da TABELA SUS e conforme exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2018.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **12 DE NOVEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5425689A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°113/2018 - INEXIGIBILIDADE N°005/2018 CHAMADA PÚBLICA N°003/2018 PROCESSO N°046/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 113/2018
Proc. Nº 046/2018 - INEXIGILIDADE N°005/2018
CHAMADA PÚBLICA N°003/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**J. E A. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,CNPJ Nº 06.954.358/0001-02**, no valor total de**R$ 32.994,55 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto:Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Itaquitinga - PE, seguindo valores da TABELA SUS e conforme exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2018.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **12 DE NOVEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:4C641A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°114/2018 - INEXIGIBILIDADE N°005/2018 CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018 PROCESSO N°046/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 114/2018
Proc. Nº 046/2018 - INEXIGILIDADE N°005/2018
CHAMADA PÚBLICA N°003/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS DE TIMBAÚBA LTDA,CNPJ Nº 11.288.271/0001-00**, no valor total de**R$ 32.994,55 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto:Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Itaquitinga - PE, seguindo valores da TABELA SUS e conforme exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2018.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **12 DE NOVEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:CE5C88D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**. **Valor Mínimo Admitido: R$ 200.000,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 06/12/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 19/20/2018.

JOSELITO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:12CE28F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018. OBJETO: **Aquisição de veículo do tipo passeio, van e pick up, destinados a Secretaria de Educação do Município de Itaquitinga/PE. Conforme descritos e especificados neste Termo de Referência ao presente instrumento convocatório,**. **Valor Máximo Admitido: R$ 570.237,47**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 06/12/2018 as 14h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 19/11/2018.

JOSELITO ANTÔNIO DA SILVA
Severino Araújo
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6812370E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 063/2018. **Pregão Presencial:** 024/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de tablet's destinados aos serviços dos agentes comunitários de saúde do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 57.600,00. **Empresa vencedora:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, **CNPJ:** 26.889.181/0001. **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde: R$ 56.000,00**. Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi, 07 de novembro de 2018.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:94DF44E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 056/2018. **Pregão Presencial:** 021/2018: **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software para auxílio no desenvolvimento das atividades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 36.819,00. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP,**CNPJ:** 23.593.761/0001-08. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de Jupi: R$ 18.000,00**. Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi, 04 de outubro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:150D489D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 064/2018. **Pregão Presencial:** 025/2018: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para auxílio no desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Administração do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 8.400,00. **Empresa vencedora:** ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO - ME, **CNPJ:** 27.425.699/0001-98. **Valor Global:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI: R$ 8.400,00**. Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi, 12 de novembro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B08D2BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 23 Inciso I Alínea "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **Tomada de Preços N° 004/2018**, em favor da Empresa: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita pelo **CNPJ: 11.451.812/0001-70**. **Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de serviços de reforma da Lagoa Maracajá , construção de pista de cooper em intertravados, quiosques e iluminação no Município da Lagoa dos Gatos/PE, com mão de obra e material da empreiteira,** no valor global de **R$ 835.005,79** (oitocentos e trinta e cinco mil, cinco e setenta e nove centavos)

Lagoa dos Gatos –PE, 19 de outubro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:987212D2

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES – REPETIÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -

JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES – REPETIÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -

Processo Nº: 017/2018 - CPL. Tomada de Preços 003/2018 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de passagem molhada (bueiros com estrutura simples), construção de obras de arte (pontilhões) e recuperação de rodovias municipais. Valor: R$ 415.583,74 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: **MWR CONSTRUTORA EIRELI** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, ficará decidido que a abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 27/11/2018 às 10h. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 19 de novembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:29F5FC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2018

Designa poderes as servidoras para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 193/2018, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2208;
Considerando Portaria nº 020/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1745.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.887.732/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Samara Martins de Oliveira Vieira**.
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
MATRICULA: 6737, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 074.259.164-60.

NOME: **Zildene Leite da Silva**;
CARGO: Técnica de Contabilidade
MATRICULA: 1435, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 020.678.434-19.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,14 de Novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:941ABDA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066/2018

Dispõe sobre a convocação da VIII conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa grande e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a resolução 01 de outubro de 2018 do CMDDCA define para a data 22 de novembro de 2018, no CETEP , a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
Considerando as RESOLUÇÕES nº 202, de 21 de novembro de 2017 e a 207 de março do corrente ano, o qual altera a Resolução 202/2017, emitidas pelo CONANDA, dispondo sobre a CONVOCAÇÃO da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que o processo de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos anos;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.
Art. 2º Fica estabelecido o dia 22 de novembro de 2018 para realização da referida conferência Municipal.
Art. 3º As despesas com a Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE, **08 DE OUTUBRO DE 2018.**

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:4971A086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
SUSPENSÃO

PROCESSO PML Nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 023/2018. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada (s) no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização daTaça Lajedo de Futebol e Futsal, no município de Lajedo-PE no período de 01 de fevereiro a 31 de maio 2019.** Torna Público a Suspensão da Licitação (sine dia), em face da análise pela assessoria do tipo de processo.

Lajedo, 19/11/2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A95A0152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL 0010/2018

ERRATA

Processo Nº: 00026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do Município de Limoeiro - PE. Na publicação do dia 14/11/2018 ***onde se lê:*** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA fica inabilitada por descumprir o item 6.7.1 – não apresentou certidão de registro do contador e 9.2.3 – não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço com as folhas do livro diário; ***leia-se:*** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA fica inabilitada por descumprir o item 6.7.1 – não apresentou certidão de registro do contador. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 19/11/2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:77D86BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
INTIMAÇÃO

Intimação para servidor apresentar defesa – conforme art.157 da Lei Municipal nº 0533/2003INTIMAÇÃO Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 O Sr. Wellington Albuquerque de Aguiar, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 43002- 1, Residente e domiciliado na Rua Manoel Dias Ramalho, nº 189, São Sebastião, CEP: 55750-00, surubim-PE.Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, designada pelo Prefeito de Machados, Argemiro Pimentel, por meio da Portaria nº 260/2018, de 03 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei Municipal nº 0533/2003, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Avenida Major João Marques de Oliveira, sede da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta no horário de 10 horas às 12 horas, a fim de apresentar defesa escrita se assim desejar. Sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 002/2018 – não retorno às atividades após término do prazo da Licença sem vencimento/ Abandono de cargo e demais casos listrados no art. 140 da referida Lei.

Machados, em 03 de outubro de 2018.

ANA PATRICIA DA CUNHA MOURA
Presidente

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B5CDE42D

RECURSOS HUMANOS
INTIMAÇÃO

Intimação para servidor apresentar defesa – conforme art.157 da Lei Municipal nº 0533/2003INTIMAÇÃO Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 A Sra. Adriana Carla Barbosa Firmo, Cargo de Dentista, Matricula nº 97308-1, Residente e domiciliado na Rua Major Armado de Souza Melo, Nº 530, Apt. 101, Boa Viagem, CEP: 51030-180, Recife - PE.Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, designada pelo Prefeito de Machados, Argemiro Pimentel, por meio da Portaria nº 260/2018, de 03 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei Municipal nº 0533/2003, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Avenida Major João Marques de Oliveira, sede da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta no horário de 10 horas às 12 horas, a fim de apresentar defesa escrita se assim desejar. Sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 001/2018 – não retorno às atividades após término do prazo da Licença sem vencimento/ Abandono de cargo e demais casos listrados no art. 140 da referida Lei.

Machados, em 03 de outubro de 2018.

ANA PATRICIA DA CUNHA MOURA
Presidente

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:53F14B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.056/2018

Contratante, **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - centro - Manari –PE. CEP nº 56.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE.

Valor de R$ 452.970,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 14 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6A646C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.057/2018

Contratante, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-(FMAS) do município de Manari-PE.

Valor de **R$ 45.445,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Vigência: 14 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2018.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretária de Ação Social Do Município de Manari /PE.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E92A9E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

A Comissão Especial de Licitação no OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA E SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MORENO – PE. **Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo da fase de HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, RESOLVE manter **INABILITADAS** as empresas: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES LTDA e a empresa RÁDIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme PARECERES emitidos pela secretaria demandante, e órgãos auxiliares, estando os mesmos pareceres, bem como o Relatório da Comissão Especial de Licitação a disposição dos interessados. Na oportunidade, fica aberto o prazo de 08(oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, para que os licitantes possam apresentar novas documentações escoimadas das causas que a levaram a INABILITAÇÃO, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666. com vistas aos autos do processo na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:328C87C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO FMAS - 002/2018. PREGÃO - 001/2018

Processo Licitatório FMAS - Nº 002/2018. CPL. Pregão 001/2018. Compras. Homologação do Pregão 001/2018, contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atender as necessidades do Programa CRAS da Secretaria de Ação Social. **Empresa 01** itens: 14, 30, 31 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: – JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME – CNPJ: 19.097.521/0001-37, pelo valor global de R$ 15.055,00 (Quinze Mil e Cinquenta e Cinco reais). **Empresa 02:** itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29,32, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02:** MATA NORTE ATACAREJO EIRELI ME – CNPJ: 29.056.441/0001-97, perfazendo o valor global de R$ 65.172,95 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **Empresa 03:** itens: 03, 08, 09, 12, 13, 24, 26, 27,28, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03:** SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 08.061.325/0001-96, perfazendo o valor global de R$ 45.292,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Nazaré da Mata, 19 de Novembro de 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:6E6F8417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nazaré da Mata, para o dia 06 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 90, de 18 de maio de 2005, e

alterações posteriores, e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 19 de novembro de 2018, e,
CONSIDERANDO a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes;
CONSIDERANDO a importância de construção de políticas públicas para garantia dos direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o CONANDA convocou em 21 de novembro de 2017 a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução CONANDA nº 202/2017;
CONSIDERANDO que o CEDCA/PE convocou e instituiu a Comissão Organizadora para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, através da Resolução CEDCA nº 088/2018 e alterações posteriores.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica convocada a **III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nazaré da Mata**, para o dia 06 de dezembro de 2018, no **CREFAS** localizado na **Avenida Barão de Tamandaré – nº 73 – Centro – Nazaré da Mata – PE**, tendo como **Tema: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.**
Art. 2º - Objetivo Geral da conferência é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos (SGD), crianças e adolescentes e a sociedade em geral para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando as diversidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**, com desdobramento nos seguintes eixos:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente** será composta dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José do Patrocínio Gomes da Silva, Rosangela Leite da Silva Costa, Marcelo Luiz do Nascimento, Eleonora Maria de Melo Silva, Maria José Rosende de Souza, Sandra Cristina dos Santos, Maria do Socorro Freitas, José Francisco da Silva, Gilson Manoel Lopes.

Art. 5º. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

Promover a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.
Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência;
Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização da Conferência;
Aprovar a indicação dos palestrantes e debatedores, bem como, os documentos técnicos e textos de apoio;
Elaborar e aprovar o plano de publicidade, informações e comunicação da Conferência;
Preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na Conferência;
Examinar a redação final dos Anais da Conferência antes de sua publicação;
Consolidar relatórios parciais e elaborar a ata geral da Conferência;
Coordenar as atividades do credenciamento, do apoio logístico e administrativo à realização da Conferência podendo convidar colaboradores;
Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência

Art. 6º. A **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá 125 (cento e vinte e cinco)** participantes, destes 110 (cento e dez) são delegados/as, 5 (cinco) são convidados/as e 10 (dez) são ouvintes.

§ 1º. Serão Delegados (as):

8 (oito) Conselheiros (as) de Direitos;
3 (três) Conselheiros (as) Tutelares;
33 (trinta e três) representantes de Crianças e Adolescentes;
22 (vinte e dois) representantes de Instituições de Ensino Fundamental e Médio, pública e privada;
6 (seis) Representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes;
6 (seis) representantes do Governo Municipal;
2 (dois) representantes da Casa dos Conselhos
7 (sete) representantes dos Conselhos Setoriais Municipal, sendo 01 (uma) inscrição para cada respectivo Conselho, sendo estes: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Idoso, Segurança e Conselho Antidrogas;
1 (um) representante do Assentamento Camarazal;
1 (um) representante do Engenho Lagoa;
1 (um) representante da Pastoral da Criança;
4 (quatro) Representantes de entidades Musicais;
6 (seis) Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes;
10 Representantes do Maracatu Rural.

§2º. Serão Suplentes:Serão suplentes até o mesmo numero de delegados(as), observando a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, deverá ser observada a categoria do titular. O suplente somente participará da **III Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife** na ausência do seu respectivo titular.

§3º. Serão Convidados(as):
I. Ministério Público de Pernambuco;
Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata;
Policia Militar do Estado de Pernambuco;
Policia Civil do Estado de Pernambuco;
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

§4º. Serão Observadores (as):

I - Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para observadores, sem direito a voz e a voto, inscritos por ordem de chegada.
II - São observadores – Pessoas que não se enquadrem nas categorias acima.

Art. 8º. As despesas com a organização e realização das conferências são de responsabilidade do Tesouro Municipal, através dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA).

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 19 de Novembro de 2018.

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:B0E729A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA NO 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo concedido ao Grupo Especial de Trabalho instituído pelas Portarias no 016/2018 e 031/2018 para realização de levantamento e

apuração de problemas, vícios e situações da dívida flutuante em concomitância com as prestações de contas dos referidos exercícios da Câmara Municipal de Olinda

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de conformidade com o Regimento Interno e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da Lei Complementar no 01/90.

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos em virtude do aguardo de informações a serem prestadas pelo Banco Bradesco e o pedido de prorrogação de prazo concedido ao Grupo Especial de Trabalho instituído pelas Portarias no 016/2018 e 031/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, sem que isso implique ônus desta Casa Legislativa, a contar de 30.10.2018, o prazo concedido ao Grupo Especial de Trabalho instituído pelas Portarias no 016/2018 e 031/2018, para entrega do parecer final do levantamento e apuração de problemas, vícios e situações da dívida flutuante em concomitância com as prestações de contas dos exercícios da Câmara Municipal de Olinda, constantes na Portaria nº 016/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 30 de outubro de 2018.

Art. 3º Publique-se.

Olinda, 19 de Novembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Câmara Municipal de Olinda
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1A5273D8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE Nº 06/2018 - PROC. LICITATÓRIO Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 06/2018- Proc. Adm. n° 028/2018.
Objeto:**Locação de Sistema de Iluminação Natalina para a Câmara Municipal de Olinda, incluindo materiais, insumos, instalação, mão de obra, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e posterior desinstalação, para a Câmara Municipal de Olinda-**CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53**. DATA, HORA, LOCAL:**28 de novembro de 2018, às 10h, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE).**:**Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo tel. (081) 3429.5722**. Email: licitacao@olinda.pe.leg.br**

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:E2012E52

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 297/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/OBRAS.

SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 297/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) DE VIAS DE TRANSPORTE: AVENIDA DINAMARCA (TRECHO ENTRE A RUA CALIFÓRNIA E A RUA EUCALIPTO), NO BAIRRO DE TABAJARA; RUA 28 V ETAPA, NO BAIRRO DE RIO DOCE; RUA DO PROGRESSO, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO; RUA 20, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 971.276,28. Abertura: 07/12/2018, às 09:30 horas.** Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 14 de novembro de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:885F6BBF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2018 - PMO - CPL II
(RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SEPACTURDE

PERMISSÃO. **Objeto**: PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO MEDIANTE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, POR UMA MARCA DE CERVEJA, PARA EFEITO DE DIVULGAÇÃO, PROPAGANDA E COMERCIALIZAÇÃO DO SEU PRODUTO COM EXCLUSIVIDADE PARA O PERÍODO CARNAVALESCO 2019 e 2020 (SEMANA PRÉ CARNAVALESCA E CARNAVAL). **Abertura: 29/11/2018 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (81) 3439-3593**.

Olinda, 14 de novembro de 2018.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E7B7A05A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - FMS - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 006/2018** - **SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) CADEIRAS DE RODAS PARA OBESO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS DO CERTAME** às respectivas empresas: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**, para o **item 01 da Cota Principal**, com o valor unitário de **R$ 3.133,00** (três mil, cento e trinta e três reais), perfazendo valor global de **R$ 93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais)**; **A. GALDINO DA PAZ - ME**, **CNPJ Nº 08.036.308/0001-07**, para o

item 02 da Cota Reservada, com o valor unitário de **R$ 3.125,00** (três mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo valor global de **R$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**. O **Valor Total do Certame** resultou em **R$ 122.115,00 (cento e vinte e dois mil cento e quinze reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 19 de novembro de 2018.

EMÍLIA CARDOSO GONZÁLES BOTELHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1E24582D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE GOVERNO

Espécie: Contrato Nº 157/2018
Contratante: Município de Olinda
Contratada: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Objeto: Contrato tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de Estações de Trabalho. Objetivando atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 47.268,00(quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 36 meses(24/10/2018 a 23/10/2021)
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2018
Assinam: Pelo Município de Olinda: Mirella Fernanda Bezerra de Almeida–Secretária de Governo
PelaINVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI:Paulo Afonso Frias Trindade–Empresário.

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:9DD5081C

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2018 - SELEÇÃO PARA VOLUNTARIADO CARNAVAL DE OLINDA/2019

ABERTURA DE VAGAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DURANTE O CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA 2019

A Prefeitura Municipal de Olinda por meio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda - SEPACTURDE/PMO, faz saber que serão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário para atuação durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda 2019. A prestação de serviços ocorrerá segundo a Lei Federal nº 9.608/98.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A SEPACTURDE considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

a) O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
b)Denominam-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;
c)A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, celebrado entre a Prefeitura de Olinda, por meio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e o Voluntário nele constando as condições do seu exercício.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
a)A carga horária será de, no mínimo 4 horas semanais e, no máximo de 20 horas semanais.
b)As atividades do voluntário deverão ser realizadas nos dias da semana pré-carnavalesca e nos dias de carnaval, compreendendo o período de 24/02/2019 a 05/03/2019.
c)Os dias e horários de atuação serão definidos durante o processo de seleção;
d)A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional do quadro da Prefeitura de Olinda.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE VOLUNTARIOS: A inscrição será feita, **EXCLUSIVAMENTE** mediante envio de currículos para o endereço eletrônico: jurídico.sepac@outlook.com , no período de **22/11/2018 a 10/01/2019.** A seleção dos candidatos ao serviço voluntário, será realizada pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por uma Comissão de Análise de Currículos, a ser designada por meio de Portaria publicada pelo Titular da Pasta, eventualmente.

Requisitos para Efetivação do Termo de Adesão Voluntaria, após seleção:
a)Ter 18 (dezoito) anos na data do início do voluntariado;
b)Apresentar cópia de Cédula de Identidade; CPF; comprovante de residência; e-mail; telefone;
c)Ter formação mínima para pessoa natural: segundo grau completo e/ou cursando superior; encaminhamento/indicação/autorização da Instituição de Ensino Técnico ou Superior a qual esteja vinculado.

DAS VAGAS – As serão preenchidas por pessoas naturais, estudantes de nível superior e nível técnico. Estas vagas serão disponibilizadas àqueles que possuam aptidões regulares para o auxílio e ao bom desenvolvimento das atividades típicas do Ciclo Carnavalesco de Olinda/2019, nas seguintes áreas de: **Saúde, Cultura, Turismo, Preservação Ambiental, Preservação do Patrimônio, Comunicação, Direitos Humanos, Cidadania, Serviço Social (Educação/Esporte/Juventude).** Os selecionados receberão da SEPACTURDE/PMO, Declaração de Atividades Extracurriculares.As vagas serão definidas pelo Secretário Titular da Pasta promotora do evento (Carnaval de Olinda/2019), durante o processo de seleção; Os candidatos deverão consultar as áreas de seu interesse, e a disponibilidade de vagas;

Olinda, 19 de novembro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:101BB59D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 124/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Jonathan Felipe Fonseca de Moraes**, matrícula nº 65727-1, para responder como Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Marcela Saraiva de Vasconcelos, matrícula nº 18227-3, em férias, no período de **17 de julho de 2018 à 15 de agosto de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14257/2018 de 26 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 02 de Agosto de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:A8D2DD63

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 161/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cláudia Siqueira Peregrino**, matrícula nº 70261-7, para responder como Coordenadora de Projetos Especiais, símbolo CC-AE, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Vera dos Santos Fragoso, matrícula nº 60419-4, em férias, no período de **02 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 8895/2018 de 09 de maio de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 01 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:17A1D63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 015/2018

PORTARIA N.º 015/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I e art. 45, II, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre os provimentos de cargo público, de ofício, em virtude de requerimento, para recondução ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR, a Sra. HILDA FREIRE E ASSUNÇÃO BAYMA, conforme petitório de requerimento da mesma, inscrita no CPF/MF nº 147.349.904-68, RG 1.208.158-26 SSP/BA, voltando Cargo Efetivo de professora, lotado no Setor Cargo Efetivo de Formação Pedagógica da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 28 de fevereiro de 2018.

Palmares, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:822D1DB3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 016/2018

PORTARIA N.º 016/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso VIII e art. 106, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre a licença de servidor ocupante de cargo efetivo, de ofício, em virtude de requerimento, para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a Sra. EDIJANE LOURENÇO DE BARROS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 010.550.994-92, portadora da cédula de Identidade sob o nº 4.932.894 SDS/PE, conforme petitório de requerimento do mesmo datado em 30/01/2018, afastando-se do Cargo Efetivo de Divisão de Patrimônio da AEMASUL/FAMASUL/FACIP, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 (doze) de março de 2018.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 28 de fevereiro de 2018.

Palmares, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:70A62964

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 016A/2018

PORTARIA N.º 016A/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso VIII e art. 106, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre a licença de servidor ocupante de cargo efetivo, de ofício, em virtude de requerimento, para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, o Sr. OSVALDO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 043.496.164-70, portador da cédula de Identidade sob o nº 6.640.568 SDS/PE, conforme petitório de requerimento do mesmo datado em 16/02/2018, afastando-se do Cargo Efetivo de Divisão de Patrimônio da AEMASUL/FAMASUL/FACIP, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01 (um) de março de 2018.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 28 de fevereiro de 2018.

Palmares, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:993C4B96

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 017/2018

PORTARIA N.º 017/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. NAERCIO JOSE DE LIRA, portador do RG n.º 772.447 SSP/PE e do CPF nº 043.090.574-20, a exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE DIVISÃO, símbolo AEM-5.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:B474A3EB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 018/2018

PORTARIA N.º 018/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 105.653.294-72 portador da cédula de Identidade sob o nº 1.518.655 SSP/PE, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 30% (trinta por cento).

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:E9046409

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 019/2018

PORTARIA N.º 019/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. LIVANIA DE CASSIA PEREIRA, portadora do RG n.º 3.233.304 SDS/PE e do CPF nº 520.209.084-68, a exercer a Função de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AEM-6, nos termos da Lei Municipal nº 2.022/2014.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:6F5A7F44

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 020/2018

PORTARIA N.º 020/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO, portador do RG n.º 5.074.529 SSP/PE e do CPF nº 035.417.304-98, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL - I, símbolo AEM-4, nos termos da Lei Municipal nº 2.022/2014.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 015/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:3C17E0A6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 021/2018

PORTARIA N.º 021/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. NAERCIO JOSE DE LIRA, portador do RG n.º 772.447 SSP/PE e do CPF nº 043.090.574-20, para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE DIVISÃO, símbolo AEM-5.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:4F7F743C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 022/2018

PORTARIA N.º 022/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. EVANDETE ALVES PEREIRA, portadora do RG n.º 4.206.412 SSP/PE e do CPF nº 757.253.394-91, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DO SETOR DE CRÉDITO EDUCACIONAL - PROUPE, símbolo FGA-5.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:7B84B74F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 023/2018

PORTARIA N.º 023/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Sr. MAURÍCIO GUEDES DA SILVA, portador do RG n.º 4.257.364 SSP/PE e do CPF nº 816.450.234-00, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 50% (cinquenta por cento).

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:05AF0B37

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 024/2018

PORTARIA N.º 024/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES, portadora do RG 6.216.572 SSP/PE e do CPF nº 048.069.224-63, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 40% (quarenta por cento).

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2018.

Palmares, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:24031A76

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 026/2018

PORTARIA N.º 026/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Sr. CICERO BENEDITO DA SILVA, portador do RG n.º 1.065.165 SSP/PE e do CPF nº 777.771.664-68, a Função Gratificada de COORDENADOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO, símbolo FGA-5.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, a partir de 01 de março de 2018.

Palmares, 28 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:2CCB1782

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 032/2018

PORTARIA N.º 032/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso VIII e art. 106, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre a licença de servidor ocupante de cargo efetivo, de ofício, em virtude de requerimento, para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao Sr. MANOEL AUGUSTO JERÔNIMO, brasileiro, divorcio, inscrito no CPF/MF nº 426.807.604-25, portador da cédula de Identidade sob o nº 2.750.745 SSP/PE, conforme petitório de requerimento do mesmo datado em 11/04/2018, afastando-se do Cargo Efetivo de Técnico de Laboratório, nível NT-3C, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 13 (treze) de abril de 2018.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 13 de abril de 2018.

Palmares, 13 de abril de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:3763D576

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 034/2018

PORTARIA N.º 034/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso VIII e art. 106, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre a licença de servidor ocupante de cargo efetivo, de ofício, em virtude de requerimento, para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a Sra. ROSEANE NERI DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 613.605.384-53, portadora da cédula de Identidade sob o nº 3.397.168 SSP/PE, conforme petitório de requerimento do mesmo datado em 10/05/2018, afastando-se do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 14 (catorze) de maio de 2018.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 11 de maio de 2018.

Palmares, 11 de maio de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:4B52BA04

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 036/2018

PORTARIA N.º 036/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. HORRANECELE LIDIAN SILVA DE BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 080.978.194-81, portadora da cédula de Identidade sob o nº 7.362.275 SDS/PE, o GOZO DE FÉRIAS a partir 25 de junho de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 05 de junho de 2018.

Palmares, 05 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:07788A1B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 037/2018

PORTARIA N.º 037/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. MARCIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 647.828.674-68, portadora da cédula de Identidade sob o nº 872.876 SSP/PE, o GOZO DE FÉRIAS a partir 02 de julho de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 12 de junho de 2018.

Palmares, 12 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:32965F4E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 038/2018

PORTARIA N.º 038/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. HILDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 399.764.914-68, portadora da cédula de Identidade sob o nº 2.814.537 SSP/PE, o GOZO DE FÉRIAS a partir 01 de julho de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 21 de junho de 2018.

Palmares, 21 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:521505D1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 039/2018

PORTARIA N.º 039/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA, do Sr. UBIRATAN GUSMÃO ALVES, portador do RG n.º 4.333.055 SSP/PE e do CPF nº 770.918.254-20, para TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO, por mais 1 (um) ano conforme Ofício TRT – GP nº 249/2018, ficando o ônus da referida cedência a cargo do órgão cessionário.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, 22 de junho de 2018.

Palmares, 22 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:BC32014E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 040/2018

PORTARIA N.º 040/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Sra. **MERCESMENA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 752.940.444-04, portadora da cédula de Identidade sob o nº 1.421.978SSP/PB, o **GOZO DE FÉRIAS** a partir 02 de julho de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 26 de junho de 2018.

Palmares, 26 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:2A17FAB0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 041/2018

PORTARIA N.º 041/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** ao Sr. **EDSON LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 029.188.244-79, portador da cédula de Identidade sob o nº 5.671.511 SSP/PE, o **GOZO DE FÉRIAS** a partir 01 de julho de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 26 de junho de 2018.

Palmares, 26 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:40CE0DBF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 042/2018

PORTARIA N.º 042/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 116, inciso VII, alínea *a*, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre o afastamento do servidor ocupante de cargo efetivo, de ofício, em virtude de requerimento, para tratar estudos.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO PARA ESTUDO,** a Sra. **ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 817.601.834-15, portadora da cédula de Identidade sob o nº 4.273.213 SDS/PE, conforme petitório de requerimento do mesmo datado em 05/06/2018, servidora efetiva do Cargo de Professora Adjunta (PAD-4C), lotada no Departamento de Formação Pedagógica da FAMASUL, afastando-se das atividades acadêmicas pelo prazo de até 2 (dois) anos, a partir de 01 (um) de agosto de 2018.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 02 de julho de 2018.

Palmares, 02 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:49C7C34B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 043/2018

PORTARIA N.º 043/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso VIII e art. 106, da Lei Municipal 1.139/91 que dispõe sobre a licença de servidor ocupante de cargo efetivo, de ofício, em virtude de requerimento, para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO,** ao Sr. **LOURIVAL GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 497.835.14-20, portador da cédula de Identidade sob o nº 2.107.875 SSP/PE, conforme petitório de requerimento do mesmo datado em 14/06/2018, afastando-se do Cargo Efetivo do Departamento de Ciências Exatas e Naturais da FAMASUL, nível PT-4A, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01 (um) de agosto de 2018.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 02 de julho de 2018.

Palmares, 02 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:1C882FB3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 044/2018

PORTARIA N.º 044/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO,** da Sra. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA**, conforme petitório de requerimento da mesma, inscrita no CPF/MF nº 125.989.094-53, RG 1.355.038 SDS/PE**,** exerce o Cargo Efetivo de Professora Assistente (PAS) de 3 (três) meses, a partir do dia 01 de agosto até 01 de novembro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 02 de julho de 2018.

Palmares, 02 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:F007A473

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 045/2018

PORTARIA N.º 045/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** ao Sr. **WELLINGTON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 551.539.414-34, portador da cédula de Identidade sob o nº 3.272.116 SSP/PE, o **GOZO DE FÉRIAS** a partir 01 de setembro de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 21 de agosto de 2018.

Palmares, 21 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:6F0EBE09

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 046/2018

PORTARIA N.º 046/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; t. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** ao Sr. **MISAEL CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 390.014.234-34, portador da cédula de Identidade sob o nº 2.098.179 SSP/PE, o **GOZO DE FÉRIAS** a partir 01 de setembro de 2018, nos termos da Lei 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 21 de agosto de 2018.

Palmares, 21 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:A7241F9E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 047/2018

PORTARIA N.º 047/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIRAR,** a Sra. **ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES,** portadora do RG 6.216.572 SSP/PE e do CPF nº 048.069.224-63, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 40% (quarenta por cento).
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 31 de julho de 2018.

Palmares, 31 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:1039F218

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 048/2018

PORTARIA N.º 048/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o Sr. **SEVERINO ALVES DA SILVA,** portador do RG n.º 5.844.708 SSP/PE e do CPF nº 987.174.054-91, que exerceu a Função Gratificada de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo FGA-3.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**.

Palmares, 31 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:FC6AEF2F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 049/2018

PORTARIA N.º 049/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES,** portadora do RG 6.216.572 SSP/PE e do CPF nº 048.069.224-63, a exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo FGA-3, com o valor de 100% (cem por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2.022/2014.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**.

Palmares, 01 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:8BD54893

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 051/2018

PORTARIA N.º 051/2018
O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIRAR,** ao Sr. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 105.653.294-72, portador da cédula de Identidade sob o nº 1.518.655 SSP/PE, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 30% (trinta por cento).
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 28 de setembro de 2018.

Palmares, 28 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:68B5CD6B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 052/2018

PORTARIA N.º 052/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002. Lei 1.623/2003. Lei Estadual nº 14.430/2011; Lei Municipal nº 1.599 de 26 de março 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão do Processo Seletivo (Vestibular Complementar 2019.1 e 2019.2).
Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	IDENTIDADE	CARGO
FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA	1.856.617 SSP/PE	PRESIDENTE
JACQUELINE OLIVEIRA DE MELO GOMES	2.344.663 SSP/PE	MEMBRO
MARIA DAS GRAÇAS E SILVA	3.145.802 SSP/PE	MEMBRO

Art. 3°. Fica a presente Comissão do Processo Seletivo "Vestibular Complementar 2019.1 e 2019.2", encarregada de tomar providências para realização do Processo Seletivo, funcionando também como instância recursal para julgar e deliberar todo e qualquer recurso promovido pelos candidatos ou qualquer interessado, obedecendo aos ordenamentos gerais, principalmente os abaixo relacionados:
I – Edital;
II - Convocação;
III – Elaboração dos programas;
IV – Publicação dos resultados;
V – Demais medidas necessárias, inclusive a manifestação e deliberação a respeito dos casos omissos.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 28 de setembro de 2018.

Palmares, 28 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:F27DEA0C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 053/2018

PORTARIA N.º 053/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** ao Sr. **CONCEDER,** ao Sr. **BEROALDO CICERO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 010.084.324-74, portador da cédula de Identidade sob o nº 5.794.616 SSP/PE, o **GOZO DE FÉRIAS** nos termos da Lei 1.139/91, art. 88, a partir do dia 01/10/2018 referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 28 de setembro de 2018.

Palmares, 28 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:202C012B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 054/2018

PORTARIA N.º 054/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei

Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO,** da Sra. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA**, conforme petitório de requerimento da mesma, inscrita no CPF/MF nº 125.989.094-53, RG 1.355.038 SDS/PE**,** exerce o Cargo Efetivo de Professora Assistente (PAS) de 3 (três) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2018 até 01 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 30 de outubro de 2018.

Palmares, 30 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:18465319

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 055/2018

PORTARIA N.º 055/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO, da Sra. MÔNICA PEDROSA BEZERRA DA SILVA, conforme petitório de requerimento da mesma, inscrita no CPF/MF nº 502.181.154-15, portadora da cédula de Identidade sob o nº 3.197.720 SSP/PE, exerce o Cargo Diretora do Departamento Financeiro, de 15 (quinze) meses, a partir do dia 16 de novembro de 2018, para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 1.139/91.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 30 de outubro de 2018.

Palmares, 30 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:974CD8D1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 056/2018

PORTARIA N.º 056/2018
O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora a Sra. **MÔNICA PEDROSA BEZERRA DA SILVA,** portadora do RG n.º 502.181.154-15, portadora da cédula de Identidade sob o nº 3.197.720 SSP/PE, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Financeiro**,** símbolo AEM-3**.**
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 06 de novembro de 2018.

Palmares, 06 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:6D03770D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA N.º 057/2018

PORTARIA N.º 057/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** ao Sr. **HIDELBRANDO BENTO ELIAS EMILIANO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.217.822 SSP/PE e do CPF nº 038.331.224-80, o **GOZO DE FÉRIAS** nos termos da Lei 1.139/91, art. 88, a partir do dia 01/12/2018 referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL** – **Autarquia Educacional da Mata Sul**, em 30 de outubro de 2018.

Palmares, 30 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria Nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:7527D208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Contrato 006/2018 – CPL/FMAS: Processo Licitatório Nº 009/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018; Compra; Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Urnas Funerárias com Serviços de Translado, para atendimento das Famílias Carentes do Município de Palmares/PE.
EMPRESA CONTRATADA: MIGUEL V DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ: 23.528.0001/0001-09. Valor de R$ 121.850,00(cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo

de vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9A6D0EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 022/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 021/2018; Compra; **Homologação do Pregão 021/2018, o**bjeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante, destinado ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares/PE, **Adjudicação** do Objeto as Empresas:
POSTO GUARANÁ LTDA, CNPJ: 08.491.828/0001-00. Valor de R$ 1.446.000,00(um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Palmares/PE, 19 de novembro 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:106113A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Contrato 028/2018 – CPL/FMS: Processo Licitatório Nº 022/2018; Pregão Presencial Nº 021/2018; **Objeto:** Aquisição de Combustível e Lubrificante, destinado ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares/PE.
EMPRESA VENCEDORA:
POSTO GUARANÁ LTDA, CNPJ: 08.491.828/0001-00, Valor de R$ 1.446.000,00(um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
Prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL 02
Portaria nº 004-2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F9BE7841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Contrato 026/2018 – CPL/FMS: Processo Licitatório Nº 018/2018; Pregão Presencial Nº 018/2018; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Via Fibra Óptica para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Palmares/PE.
EMPRESA VENCEDORA:
EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 09.332.133/0001-30. Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL 02
Portaria nº 004-2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6BB64D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 018/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 018/2018; Serviços. **Homologação** do Pregão Nº 018/2018, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Via Fibra Óptica para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Palmares/PE, e **Adjudicação** do Objeto a Empresa:

CPL INFORMA QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/10/2018
ONDE SE LÊ:
EDSON MARTINS DE MOURA, inscrita sob o CNPJ: 09.332.133/0001-30.
LEIA-SE:
EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA-ME, **inscrita sob o CNPJ: 09.332.133/0001-30.**

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL 02
Portaria nº 004-2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:008CA057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 010/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 009/2018; Compra. **Homologação** do Pregão Presencial Nº 009/2018: Aquisição de Material Gráfico para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Sociais dos Palmares/PE; e **Adjudicação** do Objeto às Empresas:
LG BEZERRA CAVALCANTI-ME, inscrita sob o CNPJ: 10.847.357/0001-63. **Valor: R$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).**
GRÁFICA PALMAEIRA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 01.222.778/0001-08. **Valor: R$ 123.915,00 (cento e vinte e três mil novecentos e quinze reais).**

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretario Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A7B3F68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 007/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2018; Compra. **Homologação** do Pregão Presencial Nº 007/2018: Aquisição de Produtos de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social dos Palmares-PE; e **Adjudicação** do Objeto à Empresa:
DANILO S. DA SILVA ROCOO - ME, inscrita sob o CNPJ: 20.916.073/0001-35. **Valor: R$ 83.946,38 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretario Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2A87FDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Contrato 007/2018 – CPL/FMAS: Processo Licitatório Nº 007/2018; Pregão Presencial Nº 007/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social dos Palmares-PE.
EMPRESA CONTRATADA: DANILO S. DA SILVA ROCCO, inscrita sob o CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor de R$ 83.946,38(oitenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8F6B709B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 019/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 019/2018; Compra; **Homologação do Pregão 019/2018, o**bjeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades de Diversas Unidades de Saúde do Município de Palmares/PE: PSF CENTRO SINDICALISTA JOSÉ HELIO CAVALCANTE, PSF ENGENHO COUCEIRO, PSF ENGENHO LAGEDO, PSF ENGENHO PIRANGY, PSF NEWTON CARNEIRO, PSF NOVA PALMARES, PSF SANTA LUZIA I, PSF SANTA LUZIA II, PSF SANTA ROSA, PSF SANTO ANÔNIO DOS PALMARES, PSF SANTO ANTÔNIO I, PSF SANTO ANTÔNIO II, PSF SANTO ONOFRE I, PSF SANTO ANOFRE II, PSF SANTO ONOFRE III, PSF SÃO FRANCISCO, PSF SERRO AZUL, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO RICARDO MELO MADEIRA. Referente à Proposta do Ministério da Saúde nº 00562.279000/1180-05 e **Adjudicação** do Objeto a Empresa:

S. L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor de R$ 287.540,00(duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Palmares/PE, 19 de novembro 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:29A8F34B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº115/2018

PORTARIA nº115/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inspecionar a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna, no tocante a averiguação do sistema da folha de pagamento do Fundo Municipal dos Palmares – PE;
Considerando a necessidade de um prazo maior para a conclusão da auditoria interna mencionada;
Considerando a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1 º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 74/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é a inspeção da folha de pagamento da Secretaria de Educação do Município dos Palmares – PE.
Art. 2º Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Municípios dos Palmares – PE para tomar ciência das medidas administrativas adotadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

* Republicada por ter havido incorreção.

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:80CEB0ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº116/2018

PORTARIA nº116/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inventariar o patrimônio, a frota de veículos, bem como o estado de conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE e de suas unidades jurisdicionadas e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando o item 1 do pedido de informações nº 004/2018, no qual requereu esclarecimentos quanto o acervo de bens tombados pela FME dos Palmares – PE, o estado de conservação dos bens e de suas escolas jurisdicionadas;
Considerando o item 2 do pedido de informações retro, que requereu informações no que se refere a frota de veículos que estão à disposição do Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE, bem como se estes veículos atendem as exigências do FNDE;
Considerando a real necessidade de concluir o trabalho de inventariar o ativo imobilizado do FME dos Palmares – PE e de suas Escolas, instituído pela portaria nº 73/2018.
Considerando que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão da auditoria interna, no tocante a apuração de informações referente ao patrimônio pertencente ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE;
Considerando a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1 º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 73/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é de inventariar o patrimônio (ativos imobilizados) e a frota de veículos que sevem a Secretaria de Educação do Município dos Palmares – PE (Fundo Municipal de Educação – FME).
Art. 2º Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Município dos Palmares – PE para conhecimento das medidas administrativas adotadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

* Republicada por ter havido incorreção.

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:8514C361

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº 183/2018

PORTARIA nº183/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **REGINALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no RG: 5.364.089 SDS/PE, CPF: 024.500.104-24, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1ºde novembro de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 01 de novembro de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:33965883

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº188/2018

PORTARIA nº188/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso XI, da Lei nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 011/97, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X, XI, XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.131/91;

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor púbico municipal**MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.522.136 SSP-PE, e inscrito no CPF nº 816.840454-87, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 107-1, para responder pela coordenação de inventário patrimonial do Fundo Municipal de Educação, vedada acumulação de remuneração.
Art. 2º. **CONCEDER** uma gratificação de 2/3 (um terço) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1991, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.
Art. 3º -Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundo Municipal de Educação, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 08 de novembro de 2018.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 12º de novembro de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:0A3A2786

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº 119/2018

PORTARIA nº 119/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **ELIANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, matrícula 326-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 1.501.399 SDS/PE e no CPF nº 191.901.584-15, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 3º quinquênio, período de 25 de agosto de 1998 a 25 de agosto de 2003, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2018 a 11 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:88B8A408

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº 120/2018

PORTARIA nº 120/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **ANA MARIA LIMA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, professora, matrícula 308-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.654.812 SDS/PE e no CPF nº 683.002.474-91, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 3º quinquênio, período de 07/02/2005 a 07/02/2010, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2018 a 11 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:93EB20CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº 121/2018

PORTARIA nº 121/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **MARIA LÚCIA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, casada professora, matrícula 1139, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.152.070 SDS/PE e no CPF nº 291.302.474-20, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 2º quinquênio, de 07/02/2000 a 07/02/2005, com efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2018 a 13 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:AEBCC618

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº 122/2018

PORTARIA nº 122/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **JOSELMA DE ALMEIDA MORAIS BATISTA**, brasileira, casada professora, matrícula 0052-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.278.022 SDS/PE e no CPF nº 463.078.934-00, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 4º quinquênio, período de 07/02/2005 a 07/02/2010, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2018 a 07 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:B7E39FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

- Processo 016/2018/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar Condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1170-03.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 164.000,00.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2018/FMS, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:; 1 –

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRIELI, CNPJ Nº 29.995.518/0001-60, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 08 e 21; 2– ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº 08.321.484/0001-82, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 09, 13 e 17; 3 – F. LUCAS W E SIVA-ME, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 57.593,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 04, 10, 12, 16 e 18; 4 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.004.395/0001-17, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais), referente ao fornecimento do item nº 14; 5 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora com o valor global de R$14.201,80 (quatorze mil, duzentos e um reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 19 e 20; 06 – A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, foi declarada vencedora com o valor global de R$1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 01; e 07 – FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº24.437.252/0001-40, foi declarada vencedora com o valor global de R$7.517,00 (sete mil, quinhentos e dezessete reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 07, 11, e 15.

- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de novembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E6B14AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2017 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: GILVAN JOSÉ ANTUNES - CPF: 860.681.728-72. Vigência: 07/06/2018 a 07/06/2019. Valor Acrescido: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reis). Valor atual do contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reis).

Ribeirão, 19 de Novembro de 2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:99FAE77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ONÉSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 064.898.088-03. Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019. Valor Acrescido: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Valor atual do contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Ribeirão, 19 de Novembro de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2785D862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILADADE

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade nº 001/2018, Processo nº 020/2018. Contração de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de veículos destinados aos transporte dos alunos do município de Sairé. Contratadas: INALDO NELSON TORRES – CNPJ 29.772.326/0001-19 – Valor: R$ 121.644,00; JOSÉ ANDRESSON DE VASCONCELOS – CNPJ 29.772.270/0001-00 – Valor R$: 73.390,57; MIGUEL CARLOS DOS SANTOS – CPJ 29.772.200/0001-44 – Valor R$ 66.329,88; JOSÉ NATALÍCIO BEZERRA DA SILVA – CNPJ 29.772.295/0001-04 – Valor R$ 53.997,46; JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 29.772.168/0001-05 – Valor R$ 56.361,86; MARIA DO SOCORRO B. DA FONSECA – CNPJ 29.772.123/0001-22 – Valor R$ 62.953,91; SÉRGIO SEVERINO DA SILVA – CNPJ 29.772.150/0001-43 – Valor R$ 55.032,43; ABIMAEL CAETANO DA SILVA - CNPJ 29.732.985/0001-21 – Valor R$ 62.697,75; LINALDO OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ - 29.772.102/0001-07 – Valor R$ 54.750,29; EVERALDO COSME VIEIRA – CNPJ 29.914.164/0001-06 – Valor R$ 72.370,24; JOSÉ RENATO DA SILVA – CNPJ 29.771.554/0001-74 – Valor R$ 39.143,19; ROSIVALDO MARINHO DE ARAUJO – CNPJ 29.772.231/0001-03 – Valor R$ 68.143,19;.

Sairé, 17 de setembro de 2018

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:D65B3BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: INALDO NELSON TORRES – CNPJ 29.772.326/0001-19; Valor: R$ 68.251,55. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:8CB72DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ ANDRESSON DE VASCONCELOS – CNPJ 29.772.270/0001-00; Valor: R$ 24.210,44. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:FA7EC5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: MIGUEL CARLOS DOS SANTOS – CNPJ 29.772.200/0001-44; Valor: R$ 19.709,21. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:19AF41DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ NATALÍCIO BEZERRA DA SILVA – CNPJ 29.772.295/0001-04; Valor: R$ 23.669,06. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:C34AC2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 29.772.168/0001-05; Valor: R$ 20.572,11. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:6378B98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: MARIA DO SOCORRO B. DA FONSECA– CNPJ 29.772.123/0001-22; Valor: R$ 22.979,20. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:1497062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: SÉRGIO SEVERINO DA SILVA – CNPJ 29.772.150/0001-43; Valor: R$ 20.087,73. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:85AE1A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: ABIMAEL CAETANO DA SILVA – CNPJ 29.732.985/0001-21; Valor: R$ 22.884,74. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:8ADF6073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: LINALDO OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ 29.772.102/0001-07; Valor: R$ 19.983,78. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:CDD4B56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: EVERALDO COSME VIEIRA – CNPJ 29.914.164/0001-06; Valor: R$ 24.872,47. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:46195FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ RENATO DA SILVA – CNPJ 29.771,554/0001-74. Valor: R$ 24.872,47. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:ADC0FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: ROSIVALDO MARINHO DE ARAUJO – CNPJ 29.772.231/0001-03; Valor: R$ 211.744,71. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:C21EB46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade nº 001/2018, Processo nº 020/2018. Contração de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de veículos destinados aos transporte dos alunos do município de Sairé. Contratada: JOSÉ CARLOS DA FONSECA - 31.779.976/0001-38 – Valor R$ 32.172,29.

Sairé (PE), 31 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:6CCE5CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, destinados ao transporte de alunos do município de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ CARLOS DA FONSECA – CNPJ 31.779.976/0001-38. Valor: R$ 20.732,07. Vigência: 10.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 26 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:484C588E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2018. CONTRATANTE: SECREATARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO – PE. FORNECEDOR: AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 12.245.813/0001-20. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para realização de eventos na cidade de Salgueiro – PE e distritos. Processo Licitatório: 150/2018. Modalidade de Pregão Presencial/ SRP 103/2018. Valor: R$ 15.990,00. Data de Assinatura: 11/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4ED5E13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Processo Licitatório nº 197/2018 – Pregão Presencial Nº 136/2018. Objeto: Aquisição de Tratores Agrícolas com grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Na publicação do dia 16 de novembro de 2018, na página 61, Primeira coluna, onde Lê-se (...) 29.11.2018 às 08h30min. (...) Leia-se agora: 30.11.2018 às 08h30min. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A99ECB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2018, Processo Administrativo nº 035/2018. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de terceiro - pessoa Jurídica qualificada para atender a secretaria de finanças do município para efetuar acerto de diferença apresentada no fechamento das GFIP's 2013/2015 com a relação ao percentual da RAT. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO. CONTRATADA: LINDINARD REGIS DA SILVA - ME – CNPJ: 19.579.294/0001-86**, Rua Olegário Rufino, nº 54, Centro, Sertânia-PE. Valor Global: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos Reais).

Salgueiro/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9B22485F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 196/2018 – Inexigibilidade n° 034/2018. Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE CULTURAL DE TEATRO POPULAR, para prestação de serviços de apresentação artistas musical e de contando histórias, para apresentação durante as festividades do dia das crianças no dia 21 de outubro de 2018, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CULTURAL DE TEATRO POPULAR CNPJ 20.051.069/0001-51, Rua São Vicente, 94, Divino Espirito Santo, Salgueiro PE. Valor R$ 2.426,55.

Salgueiro/PE, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4BFE4EBF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.171/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação deste Município, o servidor **LUANN SAMPAIO ALBUQUERQUE TORRES**, Matricula Nº 160173, a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA0959B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.152/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício Nº 384/2018, e ainda, considerando rotatividade no quadro de servidores desta Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão, bem como a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

COMISSÃO COORD. DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PME		
Matrícula	**Servidor(a)**	**Função**
129801	Maria Aparecida Carvalho A. Luz	Representante da SME
129783	Auridete G. de Souza Conserva	Representante da SME
-	Maria de Fátima Mimim da S. Ferreira	Representantes do Conselho Mun. De Educação
116505	Márcio Nogueira da Silva	Representantes do Conselho Mun. De Educação
-	Flávio Epaminondas de Lima Barros	Representante do Poder Legislativo

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PME		
Matrícula	**Servidor(a)**	**Função**
100196	Maria Audeci Goes Ferreira Martins	Representante da SME
150122	Cicera Natalia da Silva Landim	Representante da SME
127434	Dionara Marins Ferreira Geraldo	Representante da Educação Infantil
111805	Maria Ledivan Mimim da Silva	Representante do Ensino Fundamental
109541	Izaura Alves Conserva Neta	Representante da Educ. de Jovens, Adultos e Idosos
129799	Marilene do Carmo Santos	Representante da Educação Inclusiva
131219	Maysa de Souza Lavor	Representante do Planejamento e/ou Finanças

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:08CD1A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo 044/2018**. Pregão Presencial:** 022/2018. Por ordem do Excelentíssimo Prefeito do Município de Sanharó-PE, o Srº. **Heraldo José Oliveira Almeida,** nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula do STF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado pelo art. 3º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico anexo aos autos do processo. Tharcysio Cordeiro de Farias Silva – **Presidente da CPL**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 19 de novembro de 2018

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:A78DA002

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 042/2018. **Pregão presencial:** 020/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais permanentes, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 412.626,42. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras: A. GALDINO DA PAZ - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08036308/0001-07. **Valor global: R$ 9.615,00**. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 08.321.484/0001-82. **Valor global: R$ 25.918,00. ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.463.305/0001-30. **Valor global: R$ 53.655,00 F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 24.437.252/0001-40. **Valor global: R$ 33.105,00. F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 15.501.731/0001-98 **Valor global: R$ 36.109,00. S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60. **Valor global: R$ 30.055,00 J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.980.197/0001-84. **Valor global: R$ 11.458,00. MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.991439/0001-30. **Valor global: R$ 21.705,00. REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.004.395/0001-17. **Valor global: R$ 8.375,00. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17. **Valor global: R$ 38.371,00** Heraldo José Oliveira Almeida **– Prefeito.**

Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 19 de novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 042/2018. **Pregão presencial:** 020/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais permanentes, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. **Empresas Vencedoras: A. GALDINO DA PAZ - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08036308/0001-07. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 08.321.484/0001-82. **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.463.305/0001-30. **F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 24.437.252/0001-40. **F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 15.501.731/0001-98**. S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60. **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.980.197/0001-84. **MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.991439/0001-30. **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.004.395/0001-17. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17. **Vigência:** 12 meses. Heraldo José Oliveira Almeida - **Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 19 de novembro de 2018

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:695F9059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2018 - COMISSÃO: CPL– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018

Processo Nº: 029/2018 - Comissão: CPL– Modalidade Tomada de Preços Nº: 006/2018 – Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para Execução Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 353.647,30 (trezentos cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)., Após o processamento, comunica-se sua adjudicação e homologação em favor da Empresa: **PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ N° 11.482.245/0001-19, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 1150 – Centro – Petrolina/PE, Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE (ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 13 de Novembro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C5F1B27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018 PROCESSO Nº: 029/2018 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Nº: 029/2018 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 006/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para Execução Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Contrato Nº: 055/2018 - Contratado: **PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ N° 11.482.245/0001-19, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 1150 – Centro – Petrolina/PE, Valor Contratado: 353.647,30 (trezentos cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de Novembro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:80EA516A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.698, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"Estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento às disposições do inciso II do § 2º do art. 165, da Constituição Federal, do inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), compreendendo:
I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II - estrutura, organização e diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IV - regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
V - disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - autorização e limitações sobre operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - critérios e condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - disposições, critérios e exigências para repassar recursos a consórcios públicos;
XI - orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
XII - disposições sobre controle de custos;
XIII - disposições gerais.
Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
IX – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XII – Programação Orçamentária e Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da LRF;
XIII – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I

Das Prioridades e Metas
Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária/2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 6º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 7º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 8˚ As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades (AP), com a denominação de ANEXO I.

Art. 9º. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

Art. 10. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 11. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA).

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais
Art. 12. O Anexo de Metas Fiscais (AMF), que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo §1˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais (AMF) abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.
Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000.
Parágrafo único. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferior a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, prevista para o exercício.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com o MCASP e com a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.
Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art.20. Na elaboração dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos MCASP, editados pela STN.

Ar. 21. A proposta orçamentária poderá ser apresentada com a classificação orçamentária estabelecida no MCASP, até a modalidade de aplicação.
Ar. 22. O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA/2019, terá o seguinte detalhamento:
I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa (GND);
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Parágrafo único. Quando a proposta orçamentária for apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V deste artigo, fica dispensada a publicação do QDD.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária Encargos Especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no MCASP.
Art. 26. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RRPS será identificada no grupo de natureza de despesa pelo dígito "7" (GND 7), enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito "9" (GND 9), isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 27. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 28. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 29. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 30. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 31. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

Art. 33. A composição dos anexos da LOA/2019 será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária para 2019, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
III - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
IV - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 37. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 38. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.

Art. 39. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 40. O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2019, obedecerá ao limite mínimo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41. A Modalidade de Aplicação (MD) 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 42. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2019 e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Parágrafo único. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.

Art. 43. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, podendo também conter autorização para contratação de operações de crédito.

Art. 44. O limite estabelecido no art. 43 não será onerado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:
I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF.

Art. 45. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária de 2019.

Art. 46. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 47. Para atender ao disposto no inciso III do §1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, a proposta orçamentária para 2019 será entregue à Câmara de Vereadores até o dia 5 (cinco) de outubro de 2018 e devolvida para sanção até o dia 5 (cinco) de dezembro de 2018.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 48. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 49. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

Art. 50. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito na forma de apresentação estabelecida no art. 48 desta Lei.

Art.51. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 52. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 53. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 54. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 55. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 56. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 58. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Art. 59. A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais – AMF, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 60. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**

Art. 61. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.

Art. 62. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 63. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. Para cumprimento do disposto no § 3° do art. 12 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas, nos anexos desta Lei, para o exercício de 2019.
§ 2º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 64. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:
I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.
Art. 65. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.

Art. 66. Os projetos de lei aprovados no exercício de 2019, que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 67. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da LRF, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Parágrafo único. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 68. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I – registrará, em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II – controlará e identificará os tributos arrecadados, diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III – encaminhará, mensalmente, ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Art. 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 70. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa
Art. 71. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 72. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na legislação aplicável, poderá estabelecer, para cumprimento da legislação vigente, procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as NBCASP e com os MCASP.

Art. 73. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art. 74. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 75. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos MCASP em vigor, publicados pela STN.

Art. 76. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.
§ 1º. Para atender ao disposto no caput do 50 da LRF o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas na classificação orçamentária adequada, estabelecida no MCASP.
§ 2º. Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada pelo Município, para inclusão na proposta da LOA/2019, que será apresentada à Câmara.
§ 3º. Aplicam-se as disposições desta subseção às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.
§ 4º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.
Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Privadas

Art. 77. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 78. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009 e atualizações.

§ 1º. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser demonstrado:
I - que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;
II - que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - a existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do* art. 70 da Constituição Federal e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
IV - que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - por meio de documentos de constituição, que a entidade foi constituída até 30 de agosto de 2018;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
VII - não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
§ 2º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 79. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.
§ 1º. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente, sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas pertinentes.

§ 2º. Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de trabalho, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 3º. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho exigido pelo § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93, para aplicação dos recursos, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.

Art. 80. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, de preservação histórica, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 81. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.
§ 1º. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
§ 2º. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 82. No caso de a despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - as áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV – às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

Art. 83. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 84. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

Art. 85. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
§ 2º. Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 86. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 87. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 88. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 89. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 90. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 91. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 92. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 93. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 94. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 95. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 96. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 97. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 98. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 99. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 100. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do FMAS ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 101. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 102. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 103. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos repasses de Recursos à Câmara

Art. 104. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 105. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 106. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores/2019, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas constantes no MCASP e aos limites constitucionais.
Art. 107. Junto com a proposta orçamentária à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivos os programas do Poder Legislativo que serão incluídos na Revisão do Plano Plurianual, para o exercício de 2019-2020.
Art. 108. Para a execução da despesa, autorizada na LOA/2019 para o Poder Legislativo, e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesa e limitação de empenho.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 109. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.
Art. 110. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 111. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 112. Nos programas culturais de que trata o art. 111, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 113. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.
Art. 114. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 115. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 116. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 1º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

§ 2º. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 117. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2019 para abertura de créditos adicionais suplementares, não será onerado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino,

assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.

Art. 118. As propostas de modificações nos projetos de lei de créditos adicionais, bem como do projeto de lei orçamentária, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 119. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 120. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 121. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 122. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 123. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.
Art. 124. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 125. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 126. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa
Art. 127. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 128. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 129. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 130. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 129 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA vigente e na proposta orçamentária para 2019.

Art. 131. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art.132. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
Art. 133. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 134. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 135. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

Art. 136. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 137. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 138. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 139. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art.138 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 140. A contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 141. O mesmo prazo de dez dias concedido à Contabilidade, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.
Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito

de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - fomento ao desenvolvimento;
IX - serviços para a manutenção da ação governamental;
X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.
Art.146. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 147. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.148. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 149. O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada pelo MCASP.
Parágrafo único. Havendo apresentação da proposta, aprovação e publicação da LOA/2019, contendo classificação orçamentária com detalhamento completo, até o nível de elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, fica dispensada a publicação de QDD.
Art. 150. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.
Art. 151. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 152. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela STN, as quais deverão ser implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema adequado de controle de custos.

Art. 153. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
Art. 154. A implantação de sistema de controle de custos não exclui a utilização de sistemas de gestão governamental.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização
Art. 155. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2019, pelo Prefeito do Município, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2019, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos.
Art. 156. Serão disponibilizadas à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet, à disposição da sociedade, as prestações de contas, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.
Art. 157. Preferencialmente, a disponibilização das prestações de contas para arquivo e consultas serão em meio digital.
Art. 158. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 159. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios público poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.
Art. 160. Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019, obedecendo a classificação orçamentária estabelecida pelo MCASP.
§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, do RPPS, dos fundos e consócios públicos terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 para encaminhar as propostas do orçamento respectivo, para inclusão na proposta orçamentária para 2019.

§ 2º. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese de não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no § 1º deste artigo, poderão ter seus orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 161. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 160 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta LDO.

Seção II
Da Execução Orçamentária
Art. 162. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.
Art. 163. O orçamento de 2019 será executado nos termos da legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 2000, sob a responsabilidade dos gestores e ordenadores de despesas, perseguindo o equilíbrio das contas públicas, transparência e responsabilidade fiscal.
Art. 164. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 165. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização,

deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 166. O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos do convênio.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONV) e atendimento de diligências.

Art. 167. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art.168. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.169. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
170. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para conferir com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2019 para precatórios.
Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 171. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da LRF e da regulamentação da STN.
§ 3º. O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das demais exigências contidas na legislação específica, discriminadas no Manual de Instrução de Pleito – MIP, emitido pelo Tesouro Nacional, em vigor no exercício de 2019.
§ 4º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar
Art. 172. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.173. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

Art. 174. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

Art. 175. Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art.176. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2019, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019 para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 177. Ocorrendo a situação prevista no art. 176, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.
Seção II
Das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 178. A comunidade poderá participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual e do PPA, para o próximo exercício, por meio de audiências públicas e oferecer sugestões.
§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 179. A população também poderá oferecer sugestões, diretamente ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária, que serão encaminhadas à Secretaria de Finanças, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.
Art. 180. O projeto da Lei Orçamentária Anual/2019 e seus anexos serão divulgados em meio digital pela Internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, para propiciar amplo acesso à sociedade.
Art. 181. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Prioridades (AP);
II - Anexo de Metas Fiscais (AMF);
III - Anexo de Riscos Fiscais (ARF).
Art. 182. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 14 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:218A491B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano - PE, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 26131017121916145 98 e 26131017122610042 93. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.709.243/0001-54; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ: 15.659.814/0001-00; EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.211.408/0001-04; HOSPITALMED EIRELI - CNPJ: 29.868.059/0001-88; POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77; S2 SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 16.740.031/0001-19,** participantes a retomada da licitação em referência para o **dia 26 de novembro de 2018 às 13:00h**.

São Caetano, 19/11/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:849FAA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

Contratado: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 00.539.634/0001-17.

Valor: R$ 1.590.251,23 (um milhão quinhentos e noventa mil duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos)**.**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias,contados da data da Ordem de Serviços para início das obras**.**

São José do Belmonte, 16 de novembro de 2018

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:11F2B892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 003 – PREGÃO Nº 004/2017 CONTRATO Nº: 00030/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, PARA *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 25.507,47 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:00A0A555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002 – PREGÃO Nº 032/2017 CONTRATO Nº: 00092/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO ME, PARA Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 10.782,50 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A84435F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA DE RETOMADA DE SESSÃO

De proêmio, faz-se necessário submeter ao conhecimento dos licitantes interessados o teor do parecer exarado pela Pasta Ordenadora em relação ao **Processo Licitatório n° 133/2018, Pregão Presencial n° 049/2018,** cujo objeto compreende O **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1970/2001 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA BARRIGA CHEIA**, que **DESIGNAMOS** a sessão extraordinária para o dia **21/11/2018, às 09h30min**, fazendo-se imprescindível a presença de todos os licitantes interessados.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/Presidente – CPL/SLM

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:FABC9293

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018

À CC ESTRADA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 04.891.901/0001-71
AO REPRESENTANTE LEGAL
RUA CACAUEIRO , S/N, SANTO ALEIXO
CEP: 54.140-060, JABOATÃO DOS GUARARAPES /PE

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2018

Na condição de instaurador de Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2018 (com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, no qual foi o rito adotado), o Controlador Geral do Município, através da Comissão Processante designada pela Portaria nº 697/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem NOTIFICAR a empresa **CC ESTRADA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 04.891.901/0001-71**, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir acerca do teor do Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2018, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, nos moldes do artigo 11, da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, a contar da data desta publicação. O presente Processo tem por fim, apurar conduta violadora, explanada no artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 por " fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente", conjuntamente, pela inexecução parcial do contrato nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, referente aos autos do Processo Licitatório n° 115/2012 - Concorrência n° 005/2012 que ensejou na celebração do Contrato com a empresa em supra.

Cumpre-se observar que houve a tentativa de entrega da notificação no endereço descrito acima, via Correio, no entanto, não se obteve êxito. Sendo assim, pode vir a Pessoa Jurídica a obter o inteiro teor dos fatos no endereço do órgão instaurador.

INFORMO que a peça de defesa escrita e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo na Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, no endereço Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-565, bem como as vistas e disponibilização para extração de cópias estarão disponíveis no local apontado, durante o funcionamento de expediente externo do órgão, qual seja: das 08:00h às 14:00h.

Insta, INFORMAR que o processo administrativo de responsabilização terá continuidade, independente do comparecimento da pessoa jurídica nos autos, e ao final será remetido para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

São Lourenço da Mata - PE, 19 de Novembro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:22F27E5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PL Nº 125/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados que realizará em 23 de NOVEMBRO de 2018, às 12h00min, a sessão para CONTINUIDADE do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Novembro de 2018.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:D068F490

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 0001/18

RESOLUÇÃO Nº 0001/18

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2018- 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 333, de 04/11/2003 e a Lei Municipal 2.154, de 11/09/2006, e

CONSIDERANDO

A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de São Lourenço da Mata na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, apresentado na reunião ordinária de 30/08/2018.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 11/09/2018, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

VALDEREZ BERNARDO DA SILVA
Presidente CMS

HOMOLOGO em 02/10/2018

Publique-se.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4F518EDB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 0002/18

RESOLUÇÃO Nº 0002/18

SÚMULA: Dispõe sobre o CEO – Centro de Especialidades Odontológica Tipo II Chã da Tábua.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 333, de 04/11/2003 e a Lei Municipal 2.154, de 11/09/2006, e

CONSIDERANDO

A necessidade de serviços odontológicos especializados disponibilizados para a população do Município de São Lourenço da Mata.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o CEO Tipo II Chã da Tábua proposto pela Dra. Maria Cristina Lyra – Coordenadora Municipal da Saúde Bucal, apresentado na reunião ordinária de 30/08/2018.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/08/2018, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

VALDEREZ BERNARDO DA SILVA
Presidente CMS

HOMOLOGO em 02 /10/2018,

publique-se.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:112556B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO. Nº 053/2018

OBJETO: **Construção de uma Escola de 12 salas com Quadra – Padrão FNDE, para o Município de São Vicente Férrer/PE,** SESSÃO: 21/12/2018, às 09:00 hora -BSB, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rodovia PE-89, s/n. Centro, TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: **R$ 4.022.804,26 (quatro milhões, vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rodovia PE-89, s/n. Centro, São Vicente Férrer/PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 19 de novembro de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9DDCF357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018

-Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais Pensos, Laboratoriais e

Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Entrega das propostas: a partir de 28.11.2018 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 30.11.2018 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 04.12.2018 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 19 de novembro de 2018.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7CCDD6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Serviços. Objeto: Contratação dos serviços de transporte escolar, dos alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, de acordo com projeto base. Valor Mensal Estimado: R$ 48.761,40. Data da Sessão de Abertura: 04/12/2018 às 09:30 horário Local. Informações, Edital e anexos (Disponível também no site: www.solidao.pe.gov.br), podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:B94FDDBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar o adiamento e a suspensão ***SINE DIE*** da sessão inaugural do Processo Licitatório nº 039/2018, Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SURUBIM/PE**.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, ou através do fone (81) 3634-3246, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.surubim@outlook.com

Surubim, 19 de novembro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:97EDFB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar o adiamento e a suspensão **SINE DIE** da sessão inaugural do Processo Licitatório nº 040/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIO**, para atender às demandas da Educação Infantil do Município de Surubim/PE.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, ou através do fone (81) 3634-3246, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.surubim@outlook.com

Surubim, 19 de novembro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8E8F502E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 054/2018. Processo Nº: 041/2018. CPL. Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, tratamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E, atendendo as necessidades do Hospital Municipal e PSF'S, da zona urbana e rural. Contratado: SERQUIP AL TRATAMENTO RESIDUOS AL- CNPJ: 06.121.325/0001-09. Valor: R$ 33.254,00(trinta e três mil duzentos e cinqüenta e quatro reais). Vigência: de 01/10/2018 a 30/09/2019.

TAMANDARÉ, 19/11/2018.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Gestor do Órgão (*)

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:9ED78A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS

ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo Nº: 027/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2018. Prestação de Serviços. Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Social Urbano Lourival Venâncio Calado para funcionamento da Secretaria de Educação. DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/11/2018, às 09:00 hs.

Terezinha, 19 de novembro de 2018.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:EEC41C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 325/2018

PORTARIA Nº 325/2018.
A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **Sra. Lucilene dos Santos Gonçalves Dantas,** matrícula funcional nº 71-1, inscrita no CPF sob o nº 695.023.074/53, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 3º da ECF nº 47/2005.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de novembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E0B5E471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
PROCESSO FMS Nº 017/2018
AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO FMS Nº 002/2018
O Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO FMS nº 002/2018,** que tem por **Objeto** o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na realização de exames de imagem de Ultrassonografia (USG), conforme especificações deste Termo de Referência, destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal**, faz saber que a sessão foi declarada **DESERTA**, por não comparecimento de nenhum interessado.

Toritama/PE, 19/11/2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:51466B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
RESOLUÇÃO N° 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TORITAMA – PE

RESOLUÇÃO N° 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Toritama-PE – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 799/2001, e nos termos da reunião ordinária realizada em 30/10/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, na Escola Belmiro Gonçalves da Silva, Bairro Independente, no dia 22 de Novembro de 2018, das 8h as 14h horas.

Art.3º - A V Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art.4º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

DAVID DO NASCIMENTO AVELINO – COMDECA
WENDERSON TAVARES DA SILVA – COMDECA
JUSSARA RODRIGUES – Secretaria de Assistência
OSENIR ARRUDA - Secretaria De Educação
WILSON MENDES – Sociedade Não-Governamental
MARIANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO - Secretaria de Saúde
THAIS SILVA DO NASCIMENTO – NUCA
NATÁLIA SILVA DE ARAÚJO – NUCA
ANDERSON DA SILVA MONTEIRO – NUCA

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Pré-Conferências de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Pré-Conferências e Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da V Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, 13 de Novembro de 2018.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adonias de Jesus Cunha da Silva
Código Identificador:E0E0C8B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000020/2018. CPL. Convite Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00003/2018, para PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E PAISAGISMO NA ESCOLA MODELO FNDE 6 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda- ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$135.799,43.

Tuparetama, 13/08/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7F1F1C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00088/2018. Processo Nº: 00000020/2018. CPL. Convite Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E PAISAGISMO NA ESCOLA MODELO FNDE 6 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 02 FUNDEB 050200 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 361 0040 1013 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 361 0014 1007 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0008 1098 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS - FNDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda- ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$135.799,43. Vigência: de 13/08/2018 a 08/02/2019.

Tuparetama, 13/08/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5A7F4A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00093/2018. Processo Nº: 00000040/2018. CPL. Inexigível Nº IN00016/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FEITIÇO DE MENINA NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO ZEFERINO PESSOA NESTE MUNICÍPIO. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.001.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: Ronaldo Cezar Santos Silva. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor R$15.000,00. Vigência: de 24/09/2018 a 01/10/2018.

Tuparetama, 24/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:835E280C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000040/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00016/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FEITIÇO DE MENINA NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO ZEFERINO PESSOA NESTE MUNICÍPIO.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 21/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9B54FAE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00094/2018. Processo Nº: 00000041/2018. CPL. Dispensa Nº DP00001/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2018. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 361 0014 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 365 0014 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 09 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 090100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 AGRICULTURA 20 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 20 608 0031 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 608 0031 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL 10 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO 10 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 15 782 0037 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO 15 782 0037 2050 0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS E RURAIS (CIDE) 17 SANEAMENTO 17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 17 512 0036 SANEAMENTO BÁSICO 17 512 0036 2051 0000 MANUTENÇÃO DE CANAIS, GALERIAS E ESGOTOS NO MUNICÍPIO 25 ENERGIA 25 752 ENERGIA ELÉTRICA 25 752 0033 INFRA-ESTRUTURA URBANA 25 752 0033 2114 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA . Contratado: Adiralda Lucelia Daniel Rodrigues Costa. CNPJ: 22.997.478/0001-70. Valor R$202.582,46. Vigência: de 17/10/2018 a 31/12/2018.

Tuparetama, 17/10/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AF68A455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 00000041/2018. CPL. Dispensa Nº DP00001/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2018.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Obras. Ratificação em 16/10/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:0D080774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, do tipo "MENOR PERCENTUAL". Objeto: Contratação de Serviço de Leiloeiro Público para futura Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Pública Municipal do Município de Verdejante, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente Edital. Data de Abertura: 03/12/2018 às 09h. Percentual máximo admitido: 5%. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 19 de novembro de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6E9FB931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 11/2018 – Pregão Presencial n.º 03/2018.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de Vicência, conforme especificações do termo de referência.
Empresa vencedora: **VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 69.890.572/0001-90, no valor de global de **R$ 139.332,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais**). Resultado ADJUDICADO pelo Pregoeiro e HOMOLOGADO pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 08 de novembro de 2018.
.
HUMBERTO JOSÉ SE SANTANA
Sec. de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7B5D9EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2018. PROCESSO Nº. 26/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Angélicas neste município de Vicência/PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar da Proposta nº. 10566.4140001/17-014 - Ministério da Saúde. Regime de Contratação: Empreitada por Preço Global.
Empresa Contratada: JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ nº. 21.816.858/0001-07.
Valor Global: R$ 310.987,60 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Contrato assinado em 30/10/2018.

Vicência/PE, 19 de novembro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:061ECCA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2018. PROCESSO Nº. 27/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Angélicas neste município de Vicência/PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar da Proposta nº. 10566.4140001/17-012 - Ministério da Saúde. Regime de Contratação: Empreitada por Preço Global.

Empresa Contratada: JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ nº. 21.816.858/0001-07.
Valor Global: R$ 302.353,94 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Contrato assinado em 30/10/2018.

Vicência/PE, 19 de novembro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F6FD4EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 31/2018. Pregão Presencial n.º 16/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, conforme especificações do Termo de Referência.
Empresa vencedora: **VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 69.890.572/0001-90, no valor de global de **R$ 581.988 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais**). Resultado ADJUDICADO pelo Pregoeiro e HOMOLOGADO pela Ordenadora de Despesas.

Vicência/PE, 08 de novembro de 2018.
.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Sec. de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CDFAE11E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 039 – Tomada de Preços nº 006/2018, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ACESSO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**.** Data: 23/11/2018 às 09:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 19/11/2018.

KARLLA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:52DDA4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018 - Natureza: Serviço **- Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Confecção de Material Gráfico ao Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu-PE **- Valor de Orçamento**: R$ 131.049,20 **- Data e Hora**: 30/11/2018 às 08:30 hs – EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 19 de novembro de 2018

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4F16F939

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018 – **Natureza**: Serviço **Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço e Confecção de Material Gráfico para atender o Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Joana e Secretaria de Saúde Munícipio de Xexéu – PE **- Valor de Orçamento**: R$ 120.465,00 **- Data e Hora**: 30/11/2018 às 11:30 hs – EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 19 de novembro de 2018

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0CC01C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 103/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI–ME.
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo (vigência) ao Contrato nº 103/2017, referente ao fornecimento de material de limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal do Paulista e Acolhimento Institucional Vó Raimunda I, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, qual seja, de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019, correspondendo o valor total estimativo de R$ 96.290,90(noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos) tendo como fundamento suas cláusulas quinta, sétima e o art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo- Conforme Ofício nº 877/2018 SPSE/FIN, foi empenhado até o momento o valor de R$35.160,95 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinco centavos) e ainda existe o saldo restante a ser utilizado R$ 56.106,97 (cinquenta e seis mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos) com a necessidade de motivação de utilização do saldo restante.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019
ASSINATURA: 19/10/2018

Paulista/PE, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esporte

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C535E98E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72.
OBJETO: termo aditivo de prazo de vigência e Repactuação de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 104/2017, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude e todos os seus departamentos, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019, como também, fica repactuado o item 1, que passará o valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), tendo impacto total de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sétima e Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001732.
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019
ASSINATURA: 17/10/2018.

Paulista/PE, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A167CDC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: TEC BRASIL EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 02.360.051/0001-50
OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão de Nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 084/2018, referente à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica com fornecimento de mão de obra especializada em equipamentos médicos, odontológicos e autoclaves hospitalares com fornecimento de peças, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA

Nota de Empenho nº 2018-000000703
Atividade: 4506 – Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10300 – Impostos de Transferências - Saúde
Valor do empenho estimativo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nota de Empenho nº 2018-000000702
Atividade: 4506 – Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 30300 – Transferência do Sistema Único de Saúde - REA
Valor empenho estimativo: R$ 200.081,00 (duzentos mil e oitenta e um reais)

DOTAÇÃO INCLUÍDA

Nota de Empenho nº 2018-000000837
Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 30300 –Transferências do Sistema Único de Saúde - REA
Valor do empenho estimativo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINATURA: 20/09/2018.

Paulista/PE, 20 de setembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C38F68F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e na Resolução FNDE nº. 38/2013
CONTRATADA: AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO.
CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75
OBJETO: Termo Aditivo Vigência ao Contrato nº 100/2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para estudantes dos programas PENAEF – Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE – Pré-Escolar, PNAEJA – Educação de Jovens e Adultos, PNAEM – Ensino Médio e do PNAC – Creches, no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2019, tendo como fundamento a sua Clausula Sétima.
PARAGRAFO ÚNICO – Justifica-se visando o exaurimento do saldo remanescente dos itens contratados, por mais 12 (doze) meses, existência de saldo financeiro para custeio da despesa durante o exercício de 2018, obrigando-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ASSINATURA: 26/10/2018

Paulista/PE, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:995257D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 111/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME
CNPJ/MF: 08.604.460/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 111/2015, referente à prestação dos serviços para locação de toldos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019, perfazendo o valor total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sétima.

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2018-000000852
Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do Empenho: R$ 1.318,01 (Um mil trezentos e dezoitos reais e um centavo).
Nota de Empenho nº 2018-000000853
Atividade: 4520 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do Empenho: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Nota de Empenho nº 2018-000000854
Atividade: 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do Empenho: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 20/09/2018.

Paulista/PE, 20 de setembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:473D1D21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 097/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2017, datada de 10 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, III, da Lei 8666/93.
CONTRATADA: KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 03.191.436/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 097/2017, referente a contratação de empresa especializada na fabricação de produtos de panificação (pão tipo francês, tipo bolachão, tipo doce, tipo carteira, tipo seda, bolacha soda, broa, bolo de trigo com recheio de chocolate e bolo de mandioca), para atender necessidades de alimentação apresentadas pelas Casas de Acolhimentos (masculino e feminino) bem como aos albergados em situação de vulnerabilidade social assistidos nas unidades de internamentos, ambos gerenciados pela Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

VALOR TOTAL: R$ 109.865,85 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2018-000000536
ATIVIDADE: 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens) **ELEMENTO:** 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE:** 10800 (Transferência de Recursos do FNAS)
TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 29/08/2018.

Paulista/PE, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C88E0BAD



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
LEILÃO AMSTT Nº 004/2018

Leilão AMSTT – EDITAL Nº 004/2018
AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Foi designado o Leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues - JUCEPE 315/98, Para realizar o leilão dos veículos recolhidos/apreendidos nos depósitos da AMSTT. Conforme contrato 21/2018 – AMSTT.
Leilão AMSTT -Nº 004/2018
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - AMSTT, pessoa jurídica de direito publico, como sede na Av. Irga Nº 100, Novo Heliópolis - Garanhuns/PE, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e conforme a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016, que institui normas para licitações e contratos administrativos, torna publico que realizará licitação, na modalidade Leilão/Presencial do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, conforme especificações a seguir.

1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO
1.1 - O leilão será realizado no dia 05 de dezembro de 2018, às 10h, no Auditório do SESC, localizado na Rua Manoel Clemente, 136, Santo Antônio, Garanhuns - PE, 55295-530.

2 - EDITAL
2.1 - Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente, na sala da comissão de leilão, situada Av. Irga Nº 100, Novo Heliópolis - Garanhuns/PE, no horário de 08h00 as 13h00 a partir do dia 19/11 até o dia 05/12/2018, no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado Av: Republica do Líbano Nº 251, Pina, Empresarial Trade Center, Torre C , Sl 811, Recife/PE, em horário comercial, fone: 81. 3048-0450.

3 - VISITAÇÃO
3.1 - Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados no local onde se encontram: pátio da AMSTT localizado na Av. Irga Nº 100, Novo Heliópolis - Garanhuns/PE nos dias 03 e 04/12/2018, das 08:00 as 13:00hs.
3.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros manuseio, experimentação e retirada de peças.

- DAS CONDIÇÕES DOS VEICULOS
4.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições que se encontram, e não serão aceitas reclamação posteriores as arrematações, tendo em vista a faculdade de vistoriar o bem, e que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
4.2 - A palavra "SUCATA" colocada no enunciado do lote, indica veiculo **NÃO CONSERVADO**, ou seja, quando não apto a trafegar, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas e só poderão ser arrematados por CNPJ. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5 - DOS LICITANTES
5.1 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação de menores de idade, servidores da AMSTT e servidores que estejam à disposição deste órgão.
5.2 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, original ou em copia autenticada, sob pena de nulidade do lance:
a) CNPJ ou CPF; e comprovante de residência;
b) Documento de Identidade previsto na legislação Federal;

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
6.1 - Os lances serão ofertados verbalmente ou eletronicamente. O bem será arrematado pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país ou 20% (vinte por cento) em espécie, que corresponderá a caução, o restante deverá ser pago no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), por meio de depósito em espécie, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência posterior, sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;
6.2 - Os depósitos deverão ser feitos na conta: **Banco Bradesco, agência: 6249, Conta Corrente 21.1479-8**, **CPF do titular: 495.855.174-34**,
6.3 - Caberão ao arrematante pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos lotes e ainda o pagamento 5% de custa administrativas a titulo de reembolso com despesas efetuadas; taxa de logística no valor R$ 50,00 (cinquenta reais) por moto; taxa de logística no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) para carro/sucata e R$ 108,00 (cento e oito reais) por carro recuperável, que deverá ser pago no ato da arrematação em espécie. Taxa de despachante por lote no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e taxa de liberação de veículo no valor de R$ 25,00 por placa. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena de multa de 5% (cinco por cento) e custas.
6.4 - O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

7 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
7.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 07/01/2019 à 18/01/2019, conforme lista de agendamento de retirada de lotes, que será disponibilizada no dia do Leilão, das 08h às 12h e das 14h às 16h, no pátio da AMSTT. Para que haja retirada do bem, se faz imprescindível a apresentação da quitação do lote arrematado, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não o retirar até o dia 18/02/19.

7.2 - A retirada dos bens será feita segundo a ordem numérica dos lotes, conforme lista de agendamento entregue pela AMSTT, por meio da Comissão de Leilão, no ato da arrematação. Em caso de vários lotes adquiridos por um só arrematante, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote;
7.3 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedida pelo leiloeiro e o Termo de Responsabilidade devidamente assinado e reconhecido firma;
7.4 - A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados a pessoa ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários da AMSTT.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCICIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE, após a data do leilão, assim como taxa relativa a 2º via do CRV (R$ 71,63 - requerida pelo arrematante), Baixa do Gravame(R$ 78,23 no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), Taxa de transferência do veiculo (R$ 85,54), as taxas de 1º Registro (R$ 141,34 de veiculo, ou R$ 70,67 - de Ciclomotor), A taxa de vistoria por veiculo (R$ 43,44 - ate 9 lugares ou mais de 3500kg ou R$ 53,43 - mais de 9 lugares ou mais de 3500kg e dentre outras taxas necessárias à transferência do veiculo arrematado, que poderão sofrer alterações nos valores, de acordo com o órgão de transito – DETRAN, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão.
8.2 - No caso de veículos na condição de CONSERVADO e não caracterizado como "SUCATA", somente serão licenciados para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome dos arrematantes (no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de arrematação do veiculo), o que será feito mediante apresentação da 2º via do CRV "requerida pelo arrematante", assim como a Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro, Declaração expedida pela Comissão de Leilão da AMSTT, constando os dados do arrematante e especificações do veiculo, Edital de Convocação e atendidas ainda as demais formalidade exigidas para o registro. Ficarão por conta do arrematante os custos referentes à reabertura do Numero de identificação do motor e regularização junto ao DETRAN/PE, quando o veiculo arrematado (classificado como Conservado ou Sucata) possuir registro da numeração do motor na Base Nacional (BIN), mas não apresentar numeração gravada na carcaça e os custos referentes a referentes à reabertura do chassi, quando necessário; como também os custos referentes à expedição do CSV (Certificado de Segurança Veicular), dos veículos convertidos para GNV (Gás Natural Veicular) junto aos órgãos credenciados ao INMETRO.
Quando a numeração do motor não constar no registro do veiculo na Base Nacional (BIN), nem na carcaça, o arrematante não poderá utilizar ou vender a terceiros a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.
O arrematante não poderá utilizar qualquer um dos vidros, caso haja divergência entre a numeração do chassi destes com a numeração existentes no registro do veículo;
Caso o veículo esteja cadastrado no sistema DETRAN/PE e Base Nacional (BIN), com combustível GNV, porém não possua fisicamente o KIT GÁS, correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas e responsabilidade para regularização do veículo;
8.3 - Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização do prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria ALUGUEL;
8.4 - A transferência de propriedade deverá ser providenciada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação do bem (data de realização do leilão) no Detran ou em CIRETRANS especiais. Caso contrário acarretará em multa grave no valor de R$ 195,23 e 05 pontos na CNH, conforme o órgão de trânsito;
8.5 - Veículos de primeiro emplacamento só poderão ser emplacados no estado de Pernambuco;
8.6 -Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2º via em Pernambuco, despesa esta que correrá por conta do arrematante;
8.7 - Em caso fortuito ou força maior que possa impedir a realização do leilão, a AMSTT reserva-se ao direito de transferir o local ou a data do evento, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização;
8.8 - A comissão de leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e tenha o retirado até 24 (vinte e quatro) horas antes de iniciar o leilão, ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial;
8.9 - A AMSTT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.
8.10 - Todos os veículos foram analisados na véspera do leilão e não possuem nenhum tipo de restrição judicial ou de roubo;
9.11 - Caso o veículo seja arrematado e não transferido no prazo de 30 (trinta) dias, e por ventura, seja implantado algum tipo de restrição, caberá ao arrematante a responsabilidade de retirada da restrição, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, por restrições judiciais ou de roubo implantadas posteriormente a data do leilão, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
8.12 - A comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08h às 13h, pelos fones: (87) 3762.3967, assim como o Escritório do leiloeiro Oficial, em dias de expediente normal, em horário comercial, pelo fone: (81) 3048.0450.
8.13 - Poderá haver divergências nos dados contidos na relação dos bens a serem leiloados. Favor observar as condições ditadas na hora do Leilão.
8.14 - Faz parte integrante deste edital a relação dos bens a serem leiloados.

LISTA DE LOTES

LISTADENOTIFICAÇÃODEPROPRIETÁRIOSLEILÃO04/2018												
PROPRIETÁRIO	**CPF/CNPJ**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**RENAVAM**	**MOTOR**	**MARCA/MODELO**	**COR**	**ANO**	**COMB.**	**SITUAÇÃO**	**LOTE**
IVANILDO LEITE CAVALCANTE	656.000.534-87	PDM7301	PE	LTEXCBLB3F1001614	1070713861	1P39FMB14064426	I/CHARMINGBRAVAXXBX50	PRETA	2014/15	GASOLINA	RECUPERAVEL	1
ERLANE TEIXEIRA DA GAMA	087.954.214-40	PEC3032	PE	LP6XCBA02E0050185	1073232554	1P39FMBEC100185	I/HAOJIANAVELLOZAZ1	AMARELA	2013/14	GASOLINA	SUCATA	2
EMANUEL RAMOS DE MIRANDA	000.372.404-20	KGU5988	PE	9C6KE092070068910	901187615	E382E-068148	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2006/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	3
BANCO FINASAS/A	**********	KGU5988	PE	9C6KE092070068910	901187615	E382E-068148	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2006/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	3
LUIZ CAETANO DA SILVA	046.135448-90	KJR8365	PE	9C2KC16109R009465	142148660	KC16E19009465	HONDA/CG150TITANMIXKS	PRETA	2009/09	ALC/GAS	RECUPERAVEL	4
ROSILDA MATIAS DOS SANTOS	115.576.604-09	KIX8951	PE	9C2JC30707R030643	907261051	JC30E77030643	HONDA/CG125FAN	VERMELHA	2006/07	GASOLINA	SUCATA	5

CLIVSON SOUZA VICENTE	083.029.854-14	OYS2595	PE	9C2JC4110ER722705	1005685450	JC41E1E722705	HONDA/CG125FANKS	VERMELHA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	7
BANCO PANS/A	**********	OYS2595	PE	9C2JC4110ER722705	1005685450	JC41E1E722705	HONDA/CG125FANKS	VERMELHA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	7
MARIA LENILDA BERNARDO DE MELO	600.367.884-49	PGS2306	PE	9C2KC1680ER487916	1000273196	KC16E8E487916	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2013/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	8
CONS NACIONAL HONDALTDA	**********	PGS2306	PE	9C2KC1680ER487916	1000273196	KC16E8E487916	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2013/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	8
FABIO DA COSTA OLIVEIRA	065.451.344-93	KJJ8290	PE	9C2JC4110AR555794	186746318	JC41E1A555794	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2009/10	GASOLINA	SUCATA	9
BRADESCO ADM DECONSORCIO LTDA	**********	KJJ8290	PE	9C2JC4110AR555794	186746318	JC41E1A555794	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2009/10	GASOLINA	SUCATA	9
JACKSON DEYWID PEREIRA DA CRUZ	705.297.034-16	KLD2339	PE	9B2JC41209R105205	168690039	JC41E29105205	HONDA/CG125FANES	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	10
CILENE MARIA DA SILVA	040.164.044-28	PEV9106	PE	9C2JC4110BR420006	272289760	JC41E1B420006	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2010/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	11
WILLIANS SIMAO LEAL	971.627.014-34	PCJ0272	PE	9C6KG0660F0049401	1078650010	G3B9E-085214	YAMAHA/YS150FAZERED	PRETA	2015/15	ALC/GAS	SUCATA	12
YAMAHA ADM CONS LTDA	**********	PCJ0272	PE	9C6KG0660F0049401	1078650010	G3B9E-085214	YAMAHA/YS150FAZERED	PRETA	2015/15	ALC/GAS	SUCATA	12
LUIZ GONZAGA RODRIGUES	303.711.554-87	KKL1604	PE	9C2JC30101R104616	756296838	JC30E11104616	HONDA/CG125TITANKS	VERMELHA	2001/01	GASOLINA	RECUPERAVEL	13
JOAO SOUZA ALVES	051.072.974-63	KKV5973	PE	9C2MC35002R025544	777982730	MC35E-2025544	HONDA/CBX250TWISTER	PRETA	2002/02	GASOLINA	RECUPERAVEL	15
SERGIO JACINTO DE BARROS	091.616.694-58	KKH4140	PE	9C2HA07003R071215	814157351	HA07E-3071215	HONDA/C100BIZ	VERMELHA	2003/03	GASOLINA	SUCATA	16
JOSE VIEIRA DE BARROS NETO	058.644.644-30	KJL8303	PE	9C2JA04208R148327	127999345	JA04E28148327	HONDA/BIZ125ES	VERMELHA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	17
LEONARDO GUIMARAES IVO	032.226.194-50	KHL3581	PE	9C2MD34008R010712	951986953	MD34E-8010712	HONDA/XR250TORNADO	LARANJA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	19
BV FINANCEIRAS/A	**********	KHL3581	PE	9C2MD34008R010712	951986953	MD34E-8010712	HONDA/XR250TORNADO	LARANJA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	19
ALBINO DE AZEVEDO MELO NETO	680.013.984-04	KIS9322	PE	9C6KE092080183421	956542441	E382E-181922	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	20
BANCO FINASAS/A	**********	KIS9322	PE	9C6KE092080183421	956542441	E382E-181922	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	20
OLIMPIO MATIAS DA COSTA	400.020.714-87	KKB2612	PE	9C6KE091070031182	915338750	E381E-048068	YAMAHA/YBR125E	VERMELHA 2007/07		GASOLINA	RECUPERAVEL	21
BANCO FINASAS/A	**********	KKB2612	PE	9C6KE091070031182	915338750	E381E-048068	YAMAHA/YBR125E	VERMELHA 2007/07		GASOLINA	RECUPERAVEL	21
LINDOMAR MOTA DE ASSIS	238.410.524-87	KJU3302	PE	9CDNF41LJ7M076799	963655353	F466BR177880	JTA/SUZUKI EN125YES	PRETA	2007/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	22
JOSE MARIA VILA NOVA DA SILVA	297.577.408-70	KJK4044	PE	9C2KD03306R032071	888224990	KD03E36032071	HONDA/NXR150BROSES	PRETA	2006/06	GASOLINA	RECUPERAVEL	23
MARCIA ALBELIGE DA SILVA	042.807.944-05	KLK1459	PE	9C2JC41109R547745	167028820	JC41E19447745	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	24
MANOEL JOSE SOARES	868.038.754-15	PEH7804	PE	9C6KE1520C0110384	462345795	E3G9E-110389	YAMAHA/FACTORYBR125K	VERMELHA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	25
BANCO ITAUCARDS/A	**********	PEH7804	PE	9C6KE1520C0110384	462345795	E3G9E-110389	YAMAHA/FACTORYBR125K	VERMELHA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	25
JOSE CESAR DA SILVA	099.003.804-10	KIL5345	PE	9C2KC1680BR319729	274488124	KC16E8B319729	HONDA/CG150FANESDI	VERMELHA	2010/11	ALC/GAS	SUCATA	26
GEILHA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	832.608.204-00	KIS6610	PE	9C2JC3010YR155306	744195837	JC30E1Y155306	HONDA/CG125TITANKS	VERDE	2000/00	GASOLINA	SUCATA	27
BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	**********	KIS6610	PE	9C2JC3010YR155306	744195837	JC30E1Y155306	HONDA/CG125TITANKS	VERDE	2000/00	GASOLINA	SUCATA	27
EDSON AUGUSTO DA SILVA	074.962.774-36	KGZ9246	PE	9C6KG017080086119	972759255	G347E-090625	YAMAHA/FAZERYS250	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	30
BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	**********	KGZ9246	PE	9C6KG017080086119	972759255	G347E-090625	YAMAHA/FAZERYS250	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	30
JOSEILDO MARCOS DA SILVA	089.416.834-75	PEJ9545	PE	9C2JC4110BR713827	326222960	JC41E1B713827	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	31
SANDRO DE ARAUJO MORAES	089.063.214-65	NMC3068	PE	9CDNF41LJ9M271635	173704638	**********	JTA/SUZUKI EN125YES	PRATA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	32
ANTONIO MARCOS LIMA BERNARDO	066.242.984-21	KLO7582	PE	9C2KC15109R014319	125345607	KC15E19014319	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	33
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KLO7582	PE	9C2KC15109R014319	125345607	KC15E19014319	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECU PERAVEL	33
ANDRE FELICIO DA SILVA	057.260.364-92	KIC9742	PE	9C2KC08106R912236	882080342	KC08E16912236	HONDA/CG150TITAN KS	PRATA	2006/06	GASOLINA	RECUPERAVEL	34
JOSE CARLOS NUNES	235.911.498-02	PFB0441	PE	9C2KC1680BR309515	280800010	KC16E8B309515	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2010/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	35
JOSE JACIEL LOPES	035.935.118-27	PCC3751	PE	9C2JB0100GR027482	1075393458	JB01E0G027482	HONDA/POP110	PRETA	2015/16	GASOLINA	RECUPERAVEL	36
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PCC3751	PE	9C2JB0100GR027482	1075393458	JB01E0G027482	HONDA/POP110	PRETA	2015/16	GASOLINA	RECUPERAVEL	36
JANAINA DE OLIVEIRA GOMES	089.968.764-45	PEJ4209	PE	9C2KC1650BR551630	347200451	KC16E5B551630	HONDA/CG150TITANESD	VERMELHA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	37
ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA	891.626.334-49	PEI9080	PE	9C2JC4110CR441799	403427720	JC41E1C441799	HONDA/CG125FANKS	VERMELHA	2011/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	38
BANCO PANS/A	**********	PEI9080	PE	9C2JC4110CR441799	403427720	JC41E1C441799	HONDA/CG125FANKS	VERMELHA	2011/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	38
RISOMAR DA SILVA BATISTA	047.714.164-19	KLP6110	PE	9C2JC3010YR155060	745347118	JC30E1Y155060	HONDA/CG125TITANKS	VERDE	2000/00	GASOLINA	RECUPERAVEL	39
JOSE CESAR DA SILVA	099.003.804-10	PFE1331	PE	9C2KC1680BR319729	274488124	KC16E8B319729	HONDA/CG150FANESDI	VERMELHA	2010/11	ALC/GAS	SUCATA	40
SEM REGISTRO							HONDA	VERMELHA			SUCATA	40
EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	051.961.234-58	KHB8889	PE	9C2KC08508R029877	945328532	KC08E58029877	HONDA/CG150TITANES	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	41
JOSE WELSON BARBOSA DO REGO	096.416.854-57	JSP8367	PE	9C6KE121090022268	168566249	E3C9E-022283	YAMAHA/FACTORYBR125E	PRATA	2009/09	GASOLINA	SUCATA	42
MAGNOLIA FERREIRA LEAL	706.455.744-49	KKV2870	PE	9CDNF41LJ9M292062	182407926	F466-BR349310	JTA/SUZUKI EN125YES	PRATA	2008/09	GASOLINA	SUCATA	42
BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	**********	KKV2870	PE	9CDNF41LJ9M292062	182407926	F466-BR349310	JTA/SUZUKI EN125YES	PRATA	2008/09	GASOLINA	SUCATA	42
ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA	704.496.194-00	KKC2167	PE	9C2HB02107R044461	930762410	HB02E17044461	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	43
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KKC2167	PE	9C2HB02107R044461	930762410	HB02E17044461	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	43
CARLOS ANDERSON PEREIRA	053.780.754-32	PFM4782	PE	9C2JC4820CR267712	451952855	JC48E2C267712	HONDA/BIZ125ES	PRETA	2011/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	44
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PFM4782	PE	9C2JC4820CR267712	451952855	JC48E2C267712	HONDA/BIZ125ES	PRETA	2011/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	44
MARCONDES FERREIRA DE AZEVEDO	048.046.214-31	KHV9285	PE	9C2KC08104R052094	830732675	KC08E14052094	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2004/04	GASOLINA	RECUPERAVEL	45
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KHV9285	PE	9C2KC08104R052094	830732675	KC08E14052094	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2004/04	GASOLINA	RECUPERAVEL	45
AIRTON VERISSIMO DE SOBRAL JUNIOR	082.506.174-10	KHT2554	PE	9C2KC16109R019220	153151676	KC16E19019220	HONDA/CG150TITANMIXKS	PRETA	2009/09	ALC/GAS	RECUPERAVEL	46
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KHT2554	PE	9C2KC16109R019220	153151676	KC16E19019220	HONDA/CG150TITANMIXKS	PRETA	2009/09	ALC/GAS	RECUPERAVEL	46
EMANUEL FRANCISCO DOS SANTOS	061.891.094-89	KKJ4575	PE	9C2JC41109R537827	158263294	JC41E19537827	HONDA/CG125FANKS	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	48
CAMILA LINS TORRES	703.956.104-27	PEH0237	PE	9C2JC4120AR135854	251428702	JC41E2A135854	HONDA/CG125FANES	AZUL	2010/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	49
RONALDO ALVES DE BARROS CORREA	454.721.654-15	KIQ6650	PE	9C2ND0910AR008688	223139041	ND09E1A008688	HONDA/XRE300	AMARELA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	50
JADENILSON DUTRA GALVAO	741.681.774-91	KHQ8906	PE	9C2JD20103R006700	805202307	JC30E83006700	HONDA/NXR150BROSKS	VERMELHA	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	51
DJAIR GUILHERME DA SILVA	845.690.344-20	KJP8183	PE	9C6KE122090038424	128952555 038501	E3D1E-	YAMAHA/FACTORYBR125K	VERMELHA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	52

JOSE FERREIRA DA SILVA	412.551.274-49	KLN6587	PE	9CDNF41LJ9M304302	208649875	F466-BR361550	JTA/SUZUKI EN125YES	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	53
BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	**********	KLN6587	PE	9CDNF41LJ9M304302	208649875	F466- BR361550	JTA/SUZUKI EN125YES	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	53
EMANUEL CALADO DA SILVA	043.118984-60	PFE5964	PE	9C2NC4310BR102605	321992571	NC43E1B102605	HONDA/CB300R	VERMELHA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	54
JULIA LEANDRO DA SILVA GOMES	585.754.304-59	PES2363	PE	9C6KE1520B0035114	310067839	E3G9E-035119	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRETA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	55
BANCO PANS/A	**********	PES2363	PE	9C6KE1520B0035114	310067839	E3G9E-035119	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRETA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	55
ANA PAULA SANTOS DE LIMA	028.668.814-00	KHP2231	PE	9C2JA04208R059467	953228045	JA04E28059467	HONDA/BIZ125ES	VERMELHA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	56
RICARDO LEONARDO PEREIRA	101.624.634-05	KKA3777	PE	9C2KC08508R002523	930231473	KC08RE58002523	HONDA/CG150TITANES	PRETA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	57
DAMIAO RODRIGUES DE ANDRADE	039.914.174-05	KKU8302	PE	9C2JC30707R117626	919765394	JC30E77117626	HONDA/CG125FAN	PRETA	2007/07	GASOLINA	SUCATA	58
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KKU8302	PE	9C2JC30707R117626	919765394	JC30E77117626	HONDA/CG125FAN	PRETA	2007/07	GASOLINA	SUCATA	58
SEM REGISTRO							SHINERAY/PHOENIX	PRETA			SUCATA	58
SEVERINO NICOLAU DOS SANTOS	900.044.504-34	PFY9909	PE	9C2KC1650CR553061	482559160	KC16E5C553061	HONDA/CG150TITANESD	VERMELHA	2012/12	ALC/GAS	RECUPERAVEL	59
CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	344.530.914-00	KFW7205	PE	9C6KE094070018362	922824622	E386E-018412	YAMAHA/XTZ125K	AZUL	2007/07	GASOLINA	SUCATA	60
BANCO FINASAS/A	**********	KFW7205	PE	9C6KE094070018362	922824622	E386E-018412	YAMAHA/XTZ125K	AZUL	2007/07	GASOLINA	SUCATA	60
LUIZ HENRIQUE BORGES MONTEIRO	026.764.884-73	KLW8922	PE	9C2KC08104R006807	824282795	KC08E14006807	HONDA/CG150TITANKS	PRETA	2004/04	GASOLINA	SUCATA	60
MARIA DE FATIMA F DEMELO	686.884.404-25	KLR4330	PE	9C2JC30101R004375	745567312	JC30E11004375	HONDA/CG125TITANKS	VERMELHA	2000/01	GASOLINA	RECUPERAVEL	61
RICARDO CLAUDINO SILVA	098.243.764-10	KLA1139	PE	9C2HB02109R418096	165589108	HB02E19418096	HONDA/POP100	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	62
JOSE MAXWELL ROSA DA SILVA	093.096.434-98	KHV8264	PE	9C2JC41209R031257	134411080	JC41E29031257	HONDA/CG125FANES	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	63
ANTONIO CHAGAS DA SILVA	551.928.824-00	KIP6828	PE	9C2JC2501SRS68947	642975426	**********	HONDA/CG125FANES	AZUL	1995/95	GASOLINA	SUCATA	64
FRANCISCO GOMES MARINHO	032.561.994-88	KGM1345	PE	9C2JC30707R203785	924860120	JC30E77203785	HONDA/CG125FAN	VERMELHA	2007/07	GASOLINA	SUCATA	64
MARCELO MENDES PEREIRA	063.326.464-46	KHW1513	PE	9C2KD03308R085346	129790206	KD03E38085346	HONDA/NXR150BROSES	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	65
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KHW1513	PE	9C2KD03308R085346	129790206	KD03E38085346	HONDA/NXR150BROSES	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	65
JOSE ANDRE LEITE	704.884.874-04	OYP0264	PE	9C2KC1650ER024016	999730908	KC16E5E024016	HONDA/CG150TITANESD	VERMELHA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	66
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	OYP0264	PE	9C2KC1650ER024016	999730908	KC16E5E024016	HONDA/CG150TITANESD	VERMELHA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	66
SORAIA SILVA DOS SANTOS	895.452.064-20	KHR6064	PE	9C2KC1640AR027830	202734960	KC16E4A027830	HONDA/CG150TITANMIX	LARANJA	2010/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	67
PATRICIO BELARMINO DE FARIAS	890.049814-20	KLS0233	PE	9C2MC27001R019186	756223245	MC27E-1019186	HONDA/CBX200STRADA	VERMELHA	2001/01	GASOLINA	RECUPERAVEL	68
ISAK GONZAGA DA SILVA	011.496.044-50	KHS9785	PE	9C2HA07004R030188	829677747	HA07E-4030188	HONDA/C100BIZ	AZUL	2004/04	GASOLINA	RECUPERAVEL	69
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KHS9785	PE	9C2HA07004R030188	829677747	HA07E-4030188	HONDA/C100BIZ	AZUL	2004/04	GASOLINA	RECUPERAVEL	69
ROSILENE QUITERIA DA SILVA	081.473.924-51	KKQ1473	PE	9C2KC08106R808139	867348062	KC08E16808139	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2005/06	GASOLINA	SUCATA	70
JOSMAR JOSE DE LIMA	696.011.604-00	PEZ4425	PE	LXYJCKL07B0296297	329216783	162FMJBB056130	I/SHINERAYXY150GY	LARANJA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	71
ERIKES TIAGO DA SILVA	117.623.374-28	KHA1169	PE	95VCB1M589M031826	227147278	C2M8031666	DAFRA/KANSAS150	LARANJA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	72
MARIA HELENA DE ASSIS SOARES	025.582.294-43	KGK4446	PE	9CDNF41AJ9M224799	147811023	F401BR192194	JTA/SUZUKI INTRUDER125	PRETA	2008/09	GASOLINA	SUCATA	73
BANCO ITAUCARDS/A	**********	KGK4446	PE	9CDNF41AJ9M224799	147811023	F401BR192194	JTA/SUZUKI INTRUDER125	PRETA	2008/09	GASOLINA	SUCATA	73
MARIA SALETE DA SILVA	028.284.934-31	KJX9357	PE	9CDNF41AC7M006287	829615700	F401BR149058	JTA/SUZUKI INTRUDER125C	AMARELA	2007/07	GASOLINA	SUCATA	73
CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	088.263.144-62	KHZ1377	PE	9C2JC30303R106656	807773670	JC30E33106656	HONDA/CG125CARGO	PRETA	2003/03	GASOLINA	SUCATA	74
MACIEL DOS SANTOS	087.753.234-60	KIM2876	PE	9C2JC2501RRS34496	638125553	**********	HONDA/CG125TITAN	AZUL	1994/95	GASOLINA	SUCATA	74
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	345.930.474-04	KLE7735	PE	9C2JD1700XR011438	716048515	JD17E-X011438	HONDA/XLR125	VERMELHA	1999/99	GASOLINA	RECUPERAVEL	75
DAIVSON SEBASTIAO DE SANTANA	098.81.474-05	DOI3488	PE	9C2KC08605R011308	854979174	**********	HONDA/CG150SPORT	VERMELHA	2005/05	GASOLINA	RECUPERAVEL	76
CARLOS ANDRE DA SILVA	092.668.424-86	KKF5401	PE	9C2MC35008R113624	120031892	MC35E-8113624	HONDA/CBX250TWISTER	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	77
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	175.040.744-20	PGJ0670	PE	9C6KE1520C0121660	489167535	E3G9E-121662	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRETA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	78
BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL	**********	PGJ0670	PE	9C6KE1520C0121660	489167535	E3G9E-121662	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRETA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	78
MARCOS FERREIRA DA SILVA	071.857.034-09	PEY9784	PE	9C2HB0210BR008098	316695068	HB02E1B008098	HONDA/POP100	PRETA	2011/11	GASOLINA	SUCATA	79
BANCO ITAUCARDS/A	**********	PEY9784	PE	9C2HB0210BR008098	316695068	HB02E1B008098	HONDA/POP100	PRETA	2011/11	GASOLINA	SUCATA	79
JOSEI VANILDO DOS SANTOS	510.580.224-15	KGS9076	PE	9C6KE1220A0113822	208852808	E3D1E-113400	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRETA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	80
ERIC DEIVSON BEZERRA FERREIRA	107.599.784-41	PFY3745	PE	9C2KC1670DR519682	558457363	KC16E7D519682	HONDA/CG150FANESI	VERMELHA	2013/13	ALC/GAS	RECUPERAVEL	82
ANTONIO ARAUJO DE FRANCA	907.165.074-04	KGJ2529	PE	9C2KC1610AR018173	178702056	KC16E1A018173	HONDA/CG150TITANMIXKS	PRETA	2009/10	ALC/GAS	RECUPERAVEL	83
LEONARDO MONTEIRO DE CARVALHO	059.739.434-29	PFB8106	PE	9C2JC4110BR453735	329724126	JC41E1B453735	HONDA/CG125FANKS	ROXA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	84
EDIMAR RODRIGUES AZEVEDO	327.355.964-00	KGZ9554	PE	9C6KE1220A0103729	202435571	E3D1E-103741	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRETA	2009/10	GASOLINA	SUCATA	85
CARLOS TEIXEIRA DE LIMA	058.653.884-44	KKT8938	PE	9C6KE092080142066	934006830	E382E-140442	YAMAHA/YBR125K	AZUL	2007/08	GASOLINA	SUCATA	85
ELMER DE MELO SANTOS	038.421.334-05	KMB7031	PE	9C3MC27001R015791	751160890	MC27E-1015791	HONDA/CBX200STRADA	AZUL	2001/01	GASOLINA	SUCATA	86
JOSEILDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	068.743.654-01	KLO8331	PE	9C2JC30104R088490	821555723	JC30E14088490	HONDA/CG125TITANKS	VERMELHA	2004/04	GASOLINA	SUCATA	86
IRINEU PEREIRA DA SILVA	063.796.864-60	KIT2892	PE	LWYPCKC0986000418	956673007	WY162FMJ07213842	I/WUYANGWY150EX	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	SUCATA	87
BANCO DO BRASILS/A	**********	KIT2892	PE	LWYPCKC0986000418	956673007	WY162FMJ07213842	I/WUYANGWY150EX	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	SUCATA	87
ALEX PEREIRA DA SILVA	088.976.664-93	KJL0543	PE	9C2JC41109R019208	127801022	JC41E19019208	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2009/09	GASOLINA	SUCATA	87
MARIA DENIZE DA SILVA	031.368.134-13	KLS3753	PE	9C6KE092080207399	965894754	E382E-206171	YAMAHA/YBR125K	PRATA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	88
BANCO FINASAS/A	**********	KLS3753	PE	9C6KE092080207399	965894754	E382E-206171	YAMAHA/YBR125K	PRATA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	88
JOAO BATISTA BARROS DA SILVA	422.472.764-15	KLE3078	PE	9C2MC2700YR018949	741797194	MC27E-Y018949	HONDA/CBX200STRADA	PRETA	2000/00	GASOLINA	RECUPERAVEL	89
LUCIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO E SILVA	029.671.491-11	KHP3626	PE	9C2JA04108R051269	974857360	JA04E18051269	HONDA/BIZ125KS	CINZA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	90
BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	**********	KHP3626	PE	9C2JA04108R051269	974857360	JA04E18051269	HONDA/BIZ125KS	CINZA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	90
FAGNER GOMES DA ROCHA	047.911.114-60	PFV1157	PE	9C2JC4110CR556499	478110774	JC41E1C556499	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	92
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PFV1157	PE	9C2JC4110CR556499	478110774	JC41E1C556499	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	92
JOSE LUIZ NETO	022.612.224-75	KLV1654	PE	9C2JC3010YR032592	732811830	JC30E1Y032592	HONDA/CG125TITANKS	VERMELHA	2000/00	GASOLINA	RECUPERAVEL	93

PAULO CESAR JOSE DE LIMA	038.101.114-30	KLN9078	PE	9C6KE090080032723	983084092	E381E-095319	YAMAHA/YBR125ED	AZUL	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	94
FERNANDO CARVALHO DE MELO	022.337.274-95	KGU0020	PE	9C6KE121090024036	171118995	E3C9E-024049	YAMAHA/FACTORYBR125E	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	95
BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL	**********	KGU0020	PE	9C6KE121090024036	171118995	E3C9E-024049	YAMAHA/FACTORYBR125E	PRETA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	95
JOSENI FRANCISCO DE LIMA	047.498.624-10	KME2160	PE	9C2JC2500YR051547	725652217	JC25EY051547	HONDA/CG125TITAN	AZUL	1999/00	GASOLINA	RECUPERAVEL	96
JOAO BATISTA DA SILVA	032.036.164-08	KFX5828	PE	9C6KE122090018503	115902317	E3D1E-018514	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRATA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	97
YAMAHA ADM COMS LTDA	**********	KFX5828	PE	9C6KE122090018503	115902317	E3D1E-018514	YAMAHA/FACTORYBR125K	PRATA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	97
ALEXSANDRO PAIS DA SILVA	046.541.354-48	PFS8205	PE	9C6KE1510C0032421	468481621	E3G8E-032430	YAMAHA/FACTORYBR125E	PRETA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	98
BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL	**********	PFS8205	PE	9C6KE1510C0032421	468481621	E3G8E-032430	YAMAHA/FACTORYBR125E	PRETA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	98
PAULO CESAR BEZERRA SAMPAIO	026.483.534-45	KKQ6123	PE	9C2JC30705R067844	867535083	JC30E75067844	HONDA/CG125FAN	AZUL	2005/05	GASOLINA	RECUPERAVEL	99
ELIONALDO ZUMBA DE MATOS	052.178.964-85	KHJ2404	PE	9C2KC1550AR011810	199290563	KC15E5A011810	HONDA/CG150FANESI	VERMELHA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	100
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KHJ2404	PE	9C2KC1550AR011810	199290563	KC15E5A011810	HONDA/CG150FANESI	VERMELHA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	100
ROSILENE MARIA DE MELO	047.487.474-64	KJT7305	PE	9C2KC16309R017224	157458814	KC16E39017224	HONDA/CG150TITANMIXES	PRETA	2009/09	ALC/GAS	RECUPERAVEL	101
MARCELO DANTAS DOS SANTOS	075.570.094-52	KHO4854	PE	9CDNF41LJ9M277912	156951851	F466BR335158	JTA/SUZUKI EN125YES	VERMELHA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	102
MARCONES ALVES BEZERRA	059.412.624-00	KGH9617	PE	9C2JC30708R068589	943094208	JC30E78068589	HONDA/CG125FAN	PRETA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	103
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	510.580.224-15	KKA5446	PE	9C6KE092080238817	981135552	E382E-235870	YAMAHA/YBR125K	PRATA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	104
CREMILDA SILVA LEITAO	032.297.264-72	PFK0903	PE	9C2NC4310BR031005	298364450	NC43E1B031005	HONDA/CB300R	PRETA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	105
ADAILSON MARTINS DA SILVA	033.142.814-80	KKL2971	PE	9C2JC30202R105444	774084383	JC30E22105444	HONDA/CG125TITANES	VERMELHA	2001/02	GASOLINA	RECUPERAVEL	106
EDSON DA SILVA VIEIRA	080.319.724-19	KJZ2036	PE	9C6KE092080237416	980749859	E382E-235956	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	107
BV FINANCEIRAS/A	**********	KJZ2036	PE	9C6KE092080237416	980749859	E382E-235956	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	107
HELIO DE FRANCA ROCHA JUNIOR	024.156.294-56	PET5424	PE	9C2KD0550CR309493	525878467	KD05E5C309493	HONDA/NXR150BROSES	VERMELHA	2012/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	108
GISLAYNE MAYARA BEZERRA DE MENEZES	089.364.184-75	PFJ2400	PE	9C2JC4820BR081917	364730218	JC48E2B081917	HONDA/BIZ125ES	VERDE	2011/11	ALC/GAS	RECUPERAVEL	109
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PFJ2400	PE	9C2JC4820BR081917	364730218	JC48E2B081917	HONDA/BIZ125ES	VERDE	2011/11	ALC/GAS	RECUPERAVEL	109
FABIANO ANTONIO DA SILVA	045.985.344-94	PDP2822	PE	LXYXCBL08DE0484775	1071014565	1P39FMAD071986	I/SHINERAYXY50Q	PRETA	2013/13	GASOLINA	SUCATA	110
SEM REGISTRO							I/SHINERAYJET	PRETA			SUCATA	110
JOSE ADILSON BATISTA DA SILVA	935.873.684-49	KKA4558	PE	9C2KC1550AR111946	214681521	KC15E5A111946	HONDA/CG150FANESI	VERMELHA	2010/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	111
PETRONILIO PEREIRA DA SILVA	086.726.224-99	KIT7406	PE	9C2KC08104R072955	832443956	KC08E14072955	HONDA/CG150TITANKS	AZUL	2004/04	GASOLINA	RECUPERAVEL	112
HUMBERTO DE CARVALHO DOSSANTOS	220.150.944-15	KJA3827	PE	9C6KE013010002775	763609790	E314E-002890	YAMAHA/YBR125K	PRATA	2001/01	GASOLINA	SUCATA	113
CLOVIS ISIDORIO DA SILVA	587.383.634-53	KKL3348	PE	9C2JC30708R753750	118448153	JC30E78753750	HONDA/CG125FAN	CINZA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	114
BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	**********	KKL3348	PE	9C2JC30708R753750	118448153	JC30E78753750	HONDA/CG125FAN	CINZA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	114
CARLOS ALBERTO BEZERRA	782.037.244-34	KJH8685	PE	94J1XPBD77M011087	927852357	JBD7060191	SUNDOWN/WEB100EVO	PRATA	2007/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	115
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KJH8685	PE	94J1XPBD77M011087	927852357	JBD7060191	SUNDOWN/WEB100EVO	PRATA	2007/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	115
FLAVIA BATISTA DA SILVA	056.579.024-24	KKU5798	PE	9C2KC08108R013881	934177465	KC08E18013881	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	116
BANCO FINASAS/A	**********	KKU5798	PE	9C2KC08108R013881	934177465	KC08E18013881	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	116
CHARLES GOMES DA SILVA	010.666.454-93	KLB5772	PE	9C2JC30103R180905	798861240	JC30E13180905	HONDA/CG125TITANKS	AZUL	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	117
BANCO DO BRASILS/A	**********	KLB5772	PE	9C2JC30103R180905	798861240	JC30E13180905	HONDA/CG125TITANKS	AZUL	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	117
SIDINEI GODOI VIEIRA	076.513.914-62	KJO3433	PE	9C2KC15109R027198	128625309	KC15E19027198	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	119
JOSE CLAUDIO ARRUDA DA SILVA	038.879.374+06	OYN4166	PE	9C2KC1680ER548401	1008780518	KC16E8E548401	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	120
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	OYN4166	PE	9C2KC1680ER548401	1008780518	KC16E8E548401	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	120
LUCIANO TELES DE CARVALHO	407.472.804-44	PEY6606	PE	9C2KC1680BR302946	273086332	KC16E8B302946	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2010/11	ALC/GAS	RECUPERAVEL	121
BANCO ITAU CARDS/A	**********	PEY6606	PE	9C2KC1680BR302946	273086332	KC16E8B302946	HONDA/CG150FANESDI	PRETA	2010/11	ALC/GAS	RECUPERAVEL	121
JOSENILDO LEITE ALVES	226.809.238-04	PGV6557	PE	9C2KC2200GR100720	1093127187	KC22E0G100720	HONDA/CG160FANESDI	PRETA	2015/16	ALC/GAS	RECUPERAVEL	122
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PGV6557	PE	9C2KC2200GR100720	1093127187	KC22E0G100720	HONDA/CG160FANESDI	PRETA	2015/16	ALC/GAS	RECUPERAVEL	122
SEM REGISTRO				LXYXCBL02E0519201	*********	1P39FMAE069980	I/SHINERAYXY50QPHOENIX	PRETA	2013/14	GASOLINA	SUCATA	123
SEM REGISTRO				LXYXCBL03D0463526	*********	SEMREGISTRO	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA		GASOLINA	SUCATA	123
MARCELO GALINDO PEREIRA	643.372.274-15	NWZ5862	PE	9CDNF41ZJBM338246	327725290	**********	JTA/SUZUKI EN125YES	PRETA	2011/11	GASOLINA	RECUPERAVEL	124
SOLANGE DE SOUZA SILVA BEZERRA	750.092.264-72	KKS8788	PE	9C2JC30708R007346	933666942	JC30E78007346	HONDA/CG125FAN	PRETA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	125
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KKS8788	PE	9C2JC30708R007346	933666942	JC30E78007346	HONDA/CG125FAN	PRETA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	125
JODENILSON SILVA DA ROCHA	036.173.874-97	KJV9963	PE	9CDNF41LJ8M155331	964244608	F466BR256489	JTA/SUZUKI EN125YES	VERMELHA	2008/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	126
QUITERIA MARIA DE JESUS CAMELO	073.328.994-00	KKT9641	PE	9C2MC35003R104397	796179395	MC35E-3104397	HONDA/CBX250TWISTER	VERDE	2002/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	127
JOSE ILDO INACIO DA SILVA	491.180.724-53	KHW8979	PE	9C2JC30707R016770	904937429	JC30E77016770	HONDA/CG125FAN	VERMELHA	2006/07	GASOLINA	RECUPERAVEL	128
JOSE HELENO BEZERRA DA SILVA	562.227.694-20	KJC5942	PE	9C2JC250WWR103519	693321784	**********	HONDA/CG125TITAN	VERMELHA	1998/98	GASOLINA	RECUPERAVEL	129
MARIA APARECIDA DA SILVA DIOGO	858.744.344-53	KFG8911	PE	9C2HA07005R014980	847726010	HA07E-50114980	HONDA/C100BIZ	AZUL	2005/05	GASOLINA	RECUPERAVEL	130
JOSE SEBASTIAO DA SILVA FILHO	264.361.728-23	OYZ7497	PE	9C1HB0210ER457359	1012253942	HB02E1E457359	HONDA/POP100	PRETA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	131
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	OYZ7497	PE	9C1HB0210ER457359	1012253942	HB02E1E457359	HONDA/POP100	PRETA	2014/14	GASOLINA	RECUPERAVEL	131
DAIANE PAULINO DA SILVA	105.765.644-51	KJF5676	PE	9C2KC08605R016862	859489647	KC08E65016862	HONDA/CG150SPORT	PRETA	2005/05	GASOLINA	RECUPERAVEL	132
MOISES SIQUEIRA DE SOUZA	303.353.454-68	KLF8303	PE	9C2JC30213R631343	800378326	JC30E23631343	HONDA/CG125TITANKS	AZUL	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	133
THIAGO EDUARDO DA SILVA	094.609.284-20	PEO8950	PE	9C2JC4110CR429709	408828951	JC41E1C429709	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2011/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	134
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	052.091.764-28	PDW7277	PE	9C2JB0100GR505758	1090911324	JB01EG505664	HONDA/POP110	PRETA	2016/16	GASOLINA	RECUPERAVEL	135
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PDW7277	PE	9C2JB0100GR505758	1090911324	JB01EG505664	HONDA/POP110	PRETA	2016/16	GASOLINA	RECUPERAVEL	135
JOSE CARLOS FELIX DA SILVA	472.217.474-15	KJT2389	PE	9C2JC30304R000659	812420632	JC30E34000659	HONDA/CG125CARGO	BRANCA	2003/04	GASOLINA	RECUPERAVEL	136
ELIEL CAMILO DA SILVA	085.009.844-06	KGY5182	PE	9C2JC30705R002096	851129943	JC30E75002096	HONDA/CG125FAN	AZUL	2005/05	GASOLINA	RECUPERAVEL	137

GENIVALDO DA SILVA PAIXAO	042.582.994-48	KIX7557	PE	9C2JC3010YR097282	739347489	JC30E1Y097282	HONDA/CG125TITANKS	VERDE	2000/00	GASOLINA	RECUPERAVEL	138
JOSE MARIA SALES DE ALMEIDA	258.676.284-34	PGG7721	PE	9C2JC4110DR751181	498798534	JC41E1D751181	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2012/13	GASOLINA	RECUPERAVEL	139
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	PGG7721	PE	9C2JC4110DR751181	498798534	JC41E1D751181	HONDA/CG125FANKS	PRETA	2012/13	GASOLINA	RECUPERAVEL	139
MANOEL VICENTE DA SILVA FILHO	720.064.804-30	KKD1547	PE	9C2HB0210AR516139	209290749	HB02E1A516139	HONDA/POP100	LARANJA	2010/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	140
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KKD1547	PE	9C2HB0210AR516139	209290749	HB02E1A516139	HONDA/POP100	LARANJA	2010/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	140
EDMILSON MARTINS DA SILVA FILHO	070.641.214-17	KLF9454	PE	9C2KC15109R035825	135609712	KC15E19035825	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	141
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KLF9454	PE	9C2KC15109R035825	135609712	KC15E19035825	HONDA/CG150TITANKS	VERMELHA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	141
ELIZABETE MARIA SILVA CAVALCANTE	028.910.734-28	PDG6272	PE	LXYXCBL08C0562258	1106372708	1P639FMBCA098152	I/SHINERAYXY50QPHOENIX	VERMELHA	2011/12	GASOLINA	RECUPERAVEL	142
RONALD XAVIER DE SOUZA	103.731.964-82	NXU5288	PE	9C2KC1640AR054125	233162739	KC16E4A054125	HONDA/CG150TITANMIX	CINZA	2010/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	143
CICERO PAES DE LIRA	628.627.664-53	KFQ8557	PE	9C6KE092080162159	941213617	E382E-160388	YAMAHA/YBR125K	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	144
JAMISON DE ARAUJO PEIXOTO	082.363.624-00	KKE8253	PE	9C2KC08505R008586	840222092	KC08E55008586	HONDA/CG150TITANES	PRETA	2004/05	GASOLINA	RECUPERAVEL	145
JADSON DE LIMA PEREIRA DA SILVA	069.352.774-93	KHT2424	PE	9C2HB02109R413231	152745947	HB02E19413231	HONDA/POP100	CINZA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	146
CONS NACIONAL HONDA LTDA	**********	KHT2424	PE	9C2HB02109R413231	152745947	HB02E19413231	HONDA/POP100	CINZA	2009/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	146
ANTONIO MARCOS DE BRITO SILVA	811.969.034-68	KKD4881	PE	9C6KE121090013468	122943376	E3C9E-013161	YAMAHA/FACTORYBR125E	VERMELHA	2008/09	GASOLINA	RECUPERAVEL	147
RENATA FIGUEREDO DA C. BEZERRA	059.654.654-83	KHS7966	PE	9C2JD20203R010122	805742832	JC30E93010122	HONDA/NXR125BROSES	VERMELHA	2003/03	GASOLINA	RECUPERAVEL	148
ANTONIO INACIO DA SILVA	195.219.954-91	KGT0036	PE	CG125BR1194299	186103980	**********	HONDA/CG125	AZUL	1982/82	GASOLINA	SUCATA	149
JOSENALDO ALVES GODOI	684.501.924-04	KHI5741	PE	9C6KE093080027601	951155696	E385E-027893	YAMAHA/XTZ125E	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	150
BANCO FINASAS/A	**********	KHI5741	PE	9C6KE093080027601	951155696	E385E-027893	YAMAHA/XTZ125E	VERMELHA	2007/08	GASOLINA	RECUPERAVEL	150
RICARDO LEITE ROCHA	035.704.834-28	KLT8020	PE	9BD135326A2135574	169551512	Y9*0529050*	FIAT/IDEAADVENTUREDUAL	CINZA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	151
ANTONIO JOAQUIM DE MELO	823.234.024-04	KGT5115	PE	9BWZZZ30ZKP232500	189087633	**********	VW/PARATI GLS	VERDE	1989/89	ALCOOL	SUCATA	153
ANTONINO IZIDIO DA SILVA	426.335.754-04	KLV2989	PE	9BWZZZ373WT145569	706225740	**********	VW/GOL16V	BRANCA	1998/99	GASOLINA	SUCATA	154
PEDRO CESAR DANTAS SILVA	049.028.544-90	KGD2193	PE	9BGSC08WTTC708722	649963865	**********	GM/CORSAWIND	VERMELHA	1996/96	GASOLINA	RECUPERAVEL	155
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	**********	KGD2193	PE	9BGSC08WTTC708722	649963865	**********	GM/CORSAWIND	VERMELHA	1996/96	GASOLINA	RECUPERAVEL	155
ERIVALDO CABRAL DA SILVA	024.849.204-74	KHF9978	PE	9BGSC08ZVVC792244	680256415	**********	GM/CORSAWIND	VERDE	1997/97	GASOLINA	RECUPERAVEL	156
KELSON GONCALVES CLAUDINO	059.261.084-54	KKP1984	PE	9BGSC19Z01C235681	757295924	NL0055264	GM/CORSAMILENIUM	PRATA	2001/01	GASOLINA	RECUPERAVEL	157
BANCO ITAU CARDS/A	**********	KKP1984	PE	9BGSC19Z01C235681	757295924	NL0055264	GM/CORSAMILENIUM	PRATA	2001/01	GASOLINA	RECUPERAVEL	157
AVELINO DE JESUS CRUZ	496.488.375-20	MUA6088	PE	8AFZZZ54BTJ038391	659897539	**********	I/FORDVERONA1.8I GL	AZUL	1996/96	GASOLINA	SUCATA	158
WALDEMAR CIRILO FILHO	103.139.404-44	KGO8733	PE	9BWZZZ30ZHT023063	187531129	**********	VW/GOLGL	AZUL	1987/87	ALCOOL	SUCATA	159
ELIAS SIMPLICIO RAMOS	628.664.194-72	DFI8037	PE	9BD17103242360490	814014607	**********	FIAT/PALIOFIRE	PRATA	2003/04	GASOLINA	SUCATA	160
BV FINANCEIRAS/A	**********	DFI8037	PE	9BD17103242360490	814014607	**********	FIAT/PALIOFIRE	PRATA	2003/04	GASOLINA	SUCATA	160
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA	774.801.984-34	KGT0538	PE	9BD178226T0053578	659044927	**********	FIAT/PALIOEDX	LARANJA	1996/96	GASOLINA	SUCATA	161
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	**********	KGT0538	PE	9BD178226T0053578	659044927	**********	FIAT/PALIOEDX	LARANJA	1996/96	GASOLINA	SUCATA	161
PAULO ALVES DA SILVA	755.711.704-25	CAL8877	PE	9BD146533S5662864	647222892	**********	FIAT/UNOCSIE	AZUL	1995/96	GASOLINA	SUCATA	162
KLEITTO DUELLO LEITE DE SOUZA	085.670.864-00	HPB2246	PE	9BGSC68ZWWC764756	699503779	**********	GM/CORSAWIND	BRANCA	1998/98	GASOLINA	SUCATA	163
YAMAHA ADM CONS LTDA	**********	HPB2246	PE	9BGSC68ZWWC764756	699503779	**********	GM/CORSAWIND	BRANCA	1998/98	GASOLINA	SUCATA	163
EUGENIA FREIRE BARBOSA SILVA	043.180.914-30	KJZ8811	PE	KMHDC51EAAU217771	191988987	**********	I/HYUNDAI 1302.0	PRATA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	164
GMAC ADMINISTRADORA	**********	KJZ8811	PE	KMHDC51EAAU217771	191988987	**********	I/HYUNDAI 1302.0	PRATA	2009/10	GASOLINA	RECUPERAVEL	164
VERA LUCIA DA SILVA	765.710.504-63	KJB5069	PE	9BWZZZ377VP586088	682660779	**********	VW/GOLCL1.6MI	VERMELHA	1997/97	GASOLINA	SUCATA	165
MARCOS SEBASTIAODA SILVA	086.848.404-02	KJD1790	PE	9BD146000P5080925	190298421	**********	FIAT/UNOELECTRONIC	AZUL	1993/94	GASOLINA	SUCATA	165
JOSE DILSON LEITE PEREIRA	167.926.104-53	KGN1230	PE	9BD146000P5111144	190530596	**********	FIAT/UNOELECTRONIC	VERDE	1993/94	GASOLINA	SUCATA	166
CICERO JOSE ROBERTO	652.531.914-53	MUT1439	PE	9BGKZ08GTSB408985	205367771	**********	GM/KADETTGL	AZUL	1995/96	GASOLINA	SUCATA	166

Garanhuns, 16 de novembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente – AMSTT
Portaria Nº 016/2017 GP - AMSTT

GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria Nº 036/2018 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:849EB03D